

# **ECONOMIA POLÍTICA II: EXTRACTOS DO RELATÓRIO SOBRE O PROGRAMA, OS CONTEÚDOS E OS MÉTODOS DE ENSINO**

JOSÉ NEVES CRUZ (\*)

## **INTRODUÇÃO**

Traz-se à publicação parte do Relatório da unidade curricular Economia Política II do 1.º Ano da licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP). O propósito essencial que nos move é proporcionar o devido enquadramento da unidade curricular no plano de estudos do curso e contextualizar a disciplina nas unidades curriculares de Economia Política leccionadas na Faculdade, desde a sua origem. Este propósito tornou-se premente pelo facto de a licenciatura em Direito da FDUP primar por manter no período “pós-adequação a Bolonha” duas unidades curriculares obrigatórias de Economia Política. Procurar-se-á demonstrar as razões desta escolha, relevando para esse efeito, entre outros aspectos, a inserção na Região Norte, designadamente no Grande Porto, onde a licenciatura é ministrada. São ainda descritas a conceptualização metodológica da unidade curricular e os métodos de ensino.

## **PARTE I — ENQUADRAMENTO GERAL**

### **I.1. Contexto de Produção do Relatório**

Fomos admitidos a concurso para Professor Associado, aberto em 17 de Agosto de 2009, para provimento de 1 lugar de Professor Associado do

---

(\*) Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade do Porto (FDUP)

Grupo I (Direito) da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, no qual era requerido aos candidatos desenvolvimento de actividade científica e pedagógica preferencialmente nos seguintes domínios: Direito Económico; Finanças Públicas; Economia Política, Direito Comunitário. Daí resultou a obrigação de produção de um Relatório que incluísse o programa, os conteúdos e os métodos de ensino das matérias de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso. Assim nasce o Relatório, do qual aqui publicamos extractos no âmbito do propósito referido *supra*.

## **I.2. A escolha da disciplina de Economia Política**

A escolha da disciplina de Economia Política II para objecto deste Relatório tem razões de natureza científica e razões de ordem pessoal.

### **I.2.1. Razões de Natureza Científica**

O plano de estudos da licenciatura em Direito foi alterado no ano lectivo de 2007-2008, como resultado da adequação da licenciatura ao Processo de Bolonha, tendo sido o curso reduzido de 5 para 4 anos lectivos, todas as disciplinas tornadas semestrais e alterado o número de créditos das mesmas para efeito de cálculo da média final. Uma redução do plano de estudos implica necessariamente sacrifícios e apesar de na cultura científica da FDUP a ciência económica não ser considerada um mero complemento auxiliar das ciências jurídicas, mas uma componente da área de ciências jurídico-económicas em paridade com todas as áreas de ciências jurídicas — com um número de créditos que não a inferioriza face às demais — não escapou à redução de conteúdos e tempo lectivo que abrangem as diferentes áreas científicas da licenciatura em Direito. No anterior plano de estudos, o ramo das ciências jurídico-económicas era constituído por uma disciplina anual de Economia Política, uma disciplina anual de Finanças Públicas, uma disciplina semestral de Direito Fiscal, uma disciplina semestral de Economia Internacional e uma disciplina optativa de Direito Fiscal II. Presentemente passou a incluir duas disciplinas semestrais de Economia Política, uma disciplina semestral de Finanças Públicas, uma disciplina semestral de Direito Fiscal e uma disciplina semestral de Direito Económico. Na prática houve uma redução de dois semestres de conteúdos das ciências económicas (componente económica da disciplina Finanças Públicas; Economia Internacional) e o aparecimento de uma nova unidade curricular: Direito Económico.

A redução verificada criou uma maior responsabilidade aos docentes, para num tempo lectivo mais reduzido apurarem a organização das disciplinas de ciências jurídico-económicas de modo a garantirem que a componente económica, tida como essencial na compreensão das realidades económicas e do mundo jurídico que emana das mesmas, continuasse apta para responder às necessidades formativas dos futuros licenciados em Direito.

É por demais reconhecida a importância da Economia para a formação dos juristas. ARAÚJO (2001: 15-209) demonstra de forma exaustiva a longa tradição do ensino de Economia nas Faculdades de Direito de Lisboa e de Coimbra. De destacar as dificuldades postas à manutenção da importância do ensino de Economia nas Faculdades de Direito com a autonomização das Faculdades de Economia, tendo o Professor Marcelo Caetano defendido a sua subalternização e o Professor João Lumbrales procurado impedir essa tentação de estreitamento do ensino (ARAÚJO, 2001: pp. 157-166). A posição deste eminente Professor veio a consolidar-se. Hoje são muitos os juristas de prestígio que não têm dúvidas em associar-se a esta visão, como o demonstram alguns exemplos.

PITTA E CUNHA, SOUSA FRANCO, FERREIRA, SANCHES E ARAÚJO (2000) a propósito de uma eventual redução das disciplinas de ciências jurídico-económicas na licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) são peremptórios na rejeição dessa possibilidade: *“Diminuir a formação económica teria como consequência privar os juristas da percepção dos limites reais da eficácia do Direito e ignorar o adensamento do teor económico da vida de todos. A associação entre o ensino do Direito e da Economia, para além de ter uma larga tradição nas faculdades jurídicas, correspondeu, desde sempre, à percepção de que, sem uma base económica, o jurista terá maior dificuldade em compreender uma série de fenómenos sobre os quais será chamado a pronunciar-se.”* (PITTA E CUNHA, SOUSA FRANCO, FERREIRA, SANCHES E ARAÚJO, 2000: p. 1036).

Em 2007 o Professor Pitta e Cunha volta a pronunciar-se pela importância da disciplina de Economia a par de outras unidades curriculares centrais da licenciatura em Direito, tendo elaborado na qualidade de Professor Decano do Grupo de Ciências Económicas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) um comentário (distribuído ao Conselho Científico da FDUL) a uma proposta de reforma do plano de estudos para adequação da licenciatura ao sistema de Bolonha, que previa a secundarização das disciplinas jurídico-económicas. Este prestigiado docente

protestou veemente contra uma “*visão estreita de preparação profissional de técnicos do Direito*”, defendendo a colocação da Economia como disciplina de base num dos dois primeiros anos da licenciatura, pois “*os licenciados pela Faculdade dedicar-se-ão não só às profissões jurídicas tradicionais (magistrados, advogados, notários, etc.), mas habilitar-se-ão a exercer cargos diversos na gestão de empresas, na administração pública, na diplomacia, na vida política.*” (PITTA E CUNHA, 2007: p. 31) Para este Professor a supressão da multidisciplinaridade do plano de estudos, designadamente a secundarização das disciplinas de Economia, afunilaria as saídas profissionais dos licenciados em Direito, enfraquecendo a possibilidade de virem a exercer muitas funções ligadas à economia: consultadoria junto de empresas e instituições de crédito, administração de empresas, coordenação de estudos em matérias de política económica e financeira, etc. Acrescenta que seria uma perda que os licenciados em Direito deixassem de estar em condições de abordar as áreas relativas “*à política económica, onde a visão institucional, proporcionada pelas disciplinas jurídico-económicas e jurídico-políticas, se torna particularmente importante.*” (PITTA E CUNHA, 2007: p. 36).

ALMEIDA COSTA (2001) não poderia ser mais claro ao evidenciar o *casamento* na formação dos juristas entre a Economia e o Direito: “*O Direito e a Economia constituem, assim, dois ângulos de encarar a mesma realidade, duas disciplinas complementares, não obstante as peculiaridades do escopo e da técnica de cada uma delas. Tanto a ciência económica como a ciência jurídica têm por objecto comportamentos humanos e relações sociais: a economia, preocupando-se directamente com os fenómenos económicos em si mesmos, aponta para a solução que conduza ao máximo de utilidade; a ciência jurídica, contemplando esses fenómenos económicos através dos direitos e obrigações que o seu desenvolvimento implica, procura a solução mais justa. De um equilibrado entrelace de ambas as perspectivas é que há-de resultar em cada caso a disciplina conveniente aos interesses individuais e colectivos. As duas técnicas apontadas nunca devem, portanto, desconhecer-se.*” (ALMEIDA COSTA, 2001: p. 121)

FREITAS DO AMARAL (2004) indica: “*Desde sempre houve relações estreitas entre o Direito e a Economia*” (...) “*De qualquer modo dada a grande complementaridade existente entre o Direito e a Economia, está hoje generalizado — entre nós — o ensino de cadeiras de Direito nas Faculdades de Economia e, vice-versa, o ensino de cadeiras de Economia nas Faculdades de Direito...*” FREITAS DO AMARAL (2004: p. 147). Acres-

centa ainda: “(...) torna-se necessário: ensinar mais Economia nas Faculdades de Direito, e mais Direito nas Faculdades de Economia...” (FREITAS DO AMARAL, 2004: p. 153).

ARAÚJO (2005), na mesma linha de pensamento salienta: “*Sublinhe-mos também que, para o mundo do Direito, o vocabulário económico é crescentemente uma necessidade, dado o modo como esse vocabulário tem vindo crescentemente a predominar na ágora política e na «vida dos negócios».*” (ARAÚJO 2005: p. 7).

SOAREZ MARTINEZ (2005) com a sua grande experiência de ensino de Economia a estudantes de Direito vai mais longe que os autores anteriores ao afirmar: “*Excluí a hipótese de a aprendizagem da Economia ter somente uma função propedéutica para os juristas, por sempre ter admitido que a formação jurídica se acha perfeitamente adequada aos melhores níveis de investigação económica, conforme foi demonstrado por alguns dos mais notáveis economistas contemporâneos. Afigurou-se-me mesmo que a referida formação jurídica de base se ajusta bem ao entendimento dos comportamentos económicos.*” (...) “*Também a formação jurídica me pareceu constituir uma base satisfatória para garantia do respeito da individualidade dos sujeitos económicos, que convirá não reduzir à materialidade dos números, de unidades de produção e de consumo. Fui mesmo levado a crer que a tendência para a humanização da Economia e a defesa das liberdades, em face de admissíveis extensões macroeconómicas, têm muito a esperar da mentalidade própria da gente do Direito. Assim, os juristas precisarão de saber Economia e a ciência económica há-de precisar das contribuições dos juristas.*” (SOAREZ MARTINEZ, 2005: p. XXIII).

SOUSA FRANCO (1999) é elucidativo quanto à importância do diálogo permanente entre a Economia e o Direito na formação dos juristas: “*Não pensamos que às Faculdades de Direito caiba a função de formar economistas — embora a partir delas, especializações económicas de altíssimo valor continuem a fazer-se um pouco por todo o mundo. Mas muito menos concebemos que os juristas possam formar-se na ignorância da realidade social que o Direito valora, estrutura e de que dimana. Cremos na especialização, mas também na interdisciplinaridade, que cada vez mais são, juntos, os caminhos do futuro.*” (SOUSA FRANCO, 1999: p. X).

Num artigo publicado no Diário Económico de 30 de Janeiro de 2008, pp. 48-49, da autoria de MOURA (2008), a propósito do papel da Economia no trabalho dos advogados, fica a opinião do Professor Marcelo Rebelo de Sousa: “*Não é possível trabalhar em Direito Público sem perceber qual*

*é a intervenção económica da Administração Pública. E o mesmo acontece nos contratos e na banca.*” E acrescenta que se “*impõe aos futuros advogados conhecimentos de economia*”. No mesmo artigo refere-se ainda a opinião de Tiago Duarte, professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que entende ser curial a proximidade dos dois ramos do saber quando afirma: “*As opções jurídicas devem ter sempre por base questões económicas.*”

O acolhimento da formação económica nos cursos de Direito não acontece apenas em Portugal, como o demonstram os planos estudos dos cursos de Direito por esse mundo fora. Uma defesa bem estruturada da necessidade desta associação na formação de estudantes de Direito pode ser vista também em CIOCCA (2002).

Convencidos, como os autores referidos, da importância da preparação em Economia dos futuros licenciados em Direito da FDUP, que irão não apenas exercer profissões estritamente jurídicas (estas cada vez mais ligadas ao complexo mundo económico), mas também assumir responsabilidades profissionais na Administração Pública, na administração de empresas e na consultadoria financeira e jurídica, entendemos escolher a disciplina Economia Política II (disciplina mais avançada relativamente à unidade curricular Economia Política I, a qual incorpora as noções introdutórias de Microeconomia, Macroeconomia e História do Pensamento Económico), como um desafio interessante e inovador na consolidação de um novo plano de estudos da licenciatura em Direito da FDUP.

Uma primeira palavra quanto à denominação da disciplina *Economia Política*, em vez de *Introdução à Economia*, ou simplesmente *Economia*. Concordamos com AVELÃS NUNES (1996) quando compara as diferentes designações: “*Colocando-se numa perspectiva interdisciplinar, a Economia Política abre o caminho a diferentes ponderações acerca da importância dos elementos não-económicos e a diferentes combinações destes elementos*” (AVELÃS NUNES, 1996: p. 6) Na verdade, como se demonstra na Parte II deste Relatório, onde se descreve o Programa da unidade curricular, embora não se abduque dos pressupostos do individualismo metodológico da “*mainstream economics*”, reconhecem-se as limitações desta abordagem, apelando-se em diversos tópicos à consideração de aspectos sócio-políticos e institucionais, dando-se uma grande relevância ao papel dos grupos sociais na escolha colectiva e às características do sistema político, pelo que consideramos a designação *Economia Política* adequada. Somos favoráveis a uma recuperação desta expressão, que esteve na origem do estudo dos fenómenos económicos, pois entendemos que os desenvolvimentos recentes da

ciência económica, designadamente o reconhecimento das suas limitações e da necessidade de interdisciplinaridade, o justificam.

Na Parte II descreve-se com algum pormenor a integração da disciplina Economia Política II no plano de estudos da licenciatura em Direito da FDUP e faz-se uma análise comparativa com os planos de estudos de outras Faculdades de Direito. A disciplina não se limita simplesmente a dar continuidade a Economia Política I — sem de tal abdicar —, mas constitui-se como uma unidade curricular global sobre o exercício de políticas e de escolha pública na economia nacional e no comércio internacional, num contexto de globalização, incorporando desta forma as novas teorias das Finanças Públicas. Uma descrição resumida e esquemática da organização da disciplina pode ser vista no Epílogo deste trabalho. A Economia Política II recorre não só a conceitos de Micro e de Macroeconomia, mas também à Economia Internacional, à Ciência Política e ao Direito. Essencialmente a disciplina fornece através de aulas Teórico-Práticas a base económica de duas disciplinas do ano lectivo seguinte, reduzidas a semestrais no novo plano de estudos e, por isso, com um tempo lectivo que lhes permite quase só circunscreverem-se à componente jurídica: Finanças Públicas; Direito Fiscal. No entanto, através de um conjunto de Seminários, promovem-se debates com os discentes (que eventualmente poderão ser abertos a estudantes de outros anos lectivos) sobre problemas económicos e desafios concretos à Economia Portuguesa, que procuram aplicar as matérias leccionadas em Economia Política I e muitos dos conceitos de Economia Política II, oferecendo leituras práticas e concretas de Economia, a alunos que não voltarão a cruzar-se com matérias desta índole até ao fim do plano de estudos.

Não se esgota a utilidade da unidade curricular no que foi descrito, pois fazem-se incursões em tópicos (de forma integrada e coerente com a estrutura global da disciplina sobre a intervenção do Estado) que são abordados em várias disciplinas jurídicas da licenciatura. São disso exemplo os temas relacionados com o funcionamento do sistema político (Direito Constitucional), os tópicos da escassez de recursos não renováveis e o problema da deterioração do ambiente (Direito do Ambiente), as relações económicas internacionais (Direito Internacional Público, Direito Comunitário), os problemas de concorrência (Direito Económico), a análise económica de diversos ramos do Direito (Direito das Obrigações, Direitos Reais, Direito da Família e das Sucessões, Direito Penal), o problema da descentralização das administrações públicas (Direito Administrativo) e o estudo dos bens de mérito (Direitos Fundamentais).

Consideramos que a persistência de um segundo semestre obrigatório de Economia Política na licenciatura em Direito da FDUP faz todo o sentido pelas razões expostas e, para além disso, pelas características da cidade e da região onde se insere a FDUP, nas quais o comércio, a indústria e as realidades económicas estão substancialmente vinculados na vida social e na sua história.

### **1.2.2. Razões de Natureza Pessoal**

A razão fundamental para optarmos por esta disciplina na apresentação deste Relatório deve-se ao facto de sermos o regente da mesma desde o ano lectivo (2007-2008), momento em que foi leccionada pela primeira vez, e a circunstância de estarmos convictos da sua utilidade para a formação na licenciatura em Direito da FDUP.

Iniciamos em 1994 investigação que se dedicou aos temas da intervenção do Estado na economia, tendo as nossas dissertações de mestrado e de doutoramento resultado dessa pesquisa, assim como diversos estudos científicos produzidos posteriormente.

Possuindo formação em Ciências Económicas, tendo feito investigação em áreas que cruzam a Economia, a Política e o Direito e com experiência de colaboração com docentes das áreas jurídicas, pensamos que o nosso contributo se enriquece com o sentido interdisciplinar impresso na organização de Economia Política II.

## **PARTE II — PROGRAMA E CONTEÚDOS DE ECONOMIA POLÍTICA II**

Nesta parte do Relatório fazemos em primeiro lugar uma descrição do programa da disciplina Economia Política II, prosseguindo com a sua calendarização, para explicar a exequibilidade do mesmo no semestre lectivo. A terceira secção é dedicada à apresentação dos conteúdos da unidade curricular, indicando e justificando as opções escolhidas e equacionando os problemas estudados em todos os pontos do programa. Segue-se então uma súmula apresentando 81 questões abordadas nos conteúdos da disciplina. A quarta secção indica a bibliografia fundamental e complementar de apoio à unidade curricular. Por fim, procedemos ao enquadramento do programa e dos conteúdos relativamente a outras Faculdades de Direito do país e ao plano de estudos da licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da

Universidade do Porto. Neste último ponto descrevemos a evolução dos programas das disciplinas de Economia desde a criação da FDUP, com a devida inserção da unidade curricular Economia Política II.

## **II.1 — Programa**

### **II.1.1 — Aulas Teórico-Práticas**

#### ***PARTE I — A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA NACIONAL***

##### ***I — A escolha pública e as finanças do Estado***

*1 — A ECONOMIA DO SECTOR PRIVADO E A ECONOMIA DO SECTOR PÚBLICO*

*2 — A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA E O DIREITO FINANCEIRO*

*3 — O SISTEMA POLÍTICO E A INTERVENÇÃO ESTATAL*

##### ***II — As funções do Estado***

*1 — INTRODUÇÃO*

*1.1 — Generalidades*

*1.2 — Perspectivas concorrentes no estudo da intervenção do Estado*

*1.3 — Porque intervém o Estado na economia?*

*1.4 — Um argumento positivo para a intervenção estatal: a falha de acção colectiva descrita pelo “dilema do prisioneiro”*

*1.5 — Actuação do Estado na economia: as Funções do Estado (classificação de Musgrave)*

*1.5.1 — Função Afectação*

*1.5.2 — Função Redistribuição*

*1.5.3 — Função Estabilização*

*1.6 — Coordenação e conflito de funções*

*2. A FUNÇÃO AFECTAÇÃO: O ESTADO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA*

*2.1 — Os bens públicos e a “falha do sistema de mercado”*

*2.2 — Bens mistos: o problema de apropriação dos recursos comuns (“tragédia dos baldios”)*

*2.3 — “Externalidades” positivas e negativas*

*2.3.1 — Solução não-intervencionista: o teorema de Coase*

*2.3.2 — Soluções de intervenção estatal*

*2.3.3 — A equidade e a correcção de “externalidades”*

*2.4 — Bens de mérito*

*2.5 — Abordagem dinâmica da intervenção do Estado na economia: alterações e inovações tecnológicas*

*2.6 — A intervenção do Estado na regulação eficiente: uma abordagem económica do Direito*

2.6.1. — *O teorema de Coase e a eficiência do Direito*

2.6.1.1 — *Exemplo da definição de legislação eficiente referente aos acidentes de viação*

2.6.1.2 — *Exemplo da abordagem económica da regulação dos contratos*

2.6.1.3 — *Exemplo da abordagem económica da regulação da concorrência*

2.6.1.4 — *Exemplo da análise económica do Direito da Família e das Sucessões*

2.6.1.5 — *Exemplo das políticas eficientes de protecção da criminalidade*

2.6.1.6 — *Exemplo da análise económica do Direito Penal*

2.6.2 — *Considerações críticas sobre a análise económica do Direito*

3. *A FUNÇÃO REDISTRIBUIÇÃO: O ESTADO PROMOTOR DE EQUIDADE*

3.1 — *A teoria da distribuição óptima — abordagens normativa e positiva*

3.2 — *Critérios de Equidade*

3.3 — *“Trade-off” Eficiência / Equidade*

4. *A FUNÇÃO ESTABILIZAÇÃO: A INTERVENÇÃO MACROECONÓMICA*

4.1 — *Efeitos macroeconómicos das despesas públicas e dos impostos*

4.2 — *O multiplicador e o princípio de aceleração*

4.3 — *Efeito propulsor das finanças públicas*

4.4 — *Políticas de estabilização*

4.4.1 — *Política orçamental de estabilização anti-cíclica*

4.4.2 — *Os estabilizadores automáticos*

4.4.3 — *A política orçamental anti-inflacionista*

4.4.4 — *A crise da função estabilização*

5. *O CONCEITO DE DIMENSÃO DO SECTOR PÚBLICO E O PROBLEMA DO CRESCIMENTO DA DESPESA PÚBLICA*

### **III — A tributação**

1 — *AS RECEITAS PATRIMONIAIS, AS TAXAS, OS IMPOSTOS E OUTROS TRIBUTOS: NOÇÕES FUNDAMENTAIS*

2 — *ANÁLISE TIPIFICADA DE INDICADORES SOBRE O PESO RELATIVO DAS RECEITAS DO ESTADO NA ECONOMIA*

3 — *O SISTEMA TRIBUTÁRIO*

3.1 — *Princípios de configuração da tributação*

3.1.1 — *Princípio do benefício*

3.1.2 — *Princípio da capacidade contributiva*

3.2 — *A medição da capacidade contributiva*

3.3 — *Problemática da escolha de medidas de capacidade contributiva*

3.4 — *Equivalência entre as diferentes categorias de impostos*

4 — *A TEORIA DA INCIDÊNCIA FISCAL*

4.1 — *Incidência fiscal*

4.2 — *Análise de equilíbrio parcial: incidência de impostos específicos sobre as vendas e de impostos específicos sobre o consumo*

4.3 — *Análise de equilíbrio geral*

4.4 — *O critério da neutralidade do imposto*

4.5 — *O custo de bem-estar da tributação*

## 5 — OS IMPOSTOS E AS CONTRIBUIÇÕES

5.1 — *O imposto sobre o rendimento das pessoas físicas*

5.1.1 — *Definição de rendimento colectável*

5.1.2 — *Imposto proporcional sobre os rendimentos do trabalho*

5.1.3 — *Imposto progressivo sobre os rendimentos do trabalho*

5.1.4 — *Imposto negativo sobre o rendimento e imposto linear*

5.1.5 — *Imposto sobre os rendimentos de capital*

5.2 — *Imposto sobre o rendimento das pessoas jurídicas*

5.2.1 — *Integração do imposto sobre o rendimento das pessoas jurídicas com o imposto sobre o rendimento das pessoas físicas*

5.2.2 — *Incidência em mercados competitivos*

5.2.3 — *Favorecimento do endividamento por parte do imposto sobre o rendimento das pessoas jurídicas*

5.2.4 — *O exercício de política fiscal através do imposto sobre o rendimento das pessoas jurídicas*

5.2.5 — *O problema da concorrência fiscal internacional e da harmonização fiscal*

5.3 — *Impostos sobre as vendas e sobre o consumo*

5.3.1 — *Introdução e generalidades*

5.3.2 — *Incidência de impostos sobre as vendas*

5.3.2.1 — *Incidência de um imposto geral sobre as vendas*

5.3.2.2 — *Imposto pessoal sobre o consumo em substituição do imposto sobre o rendimento?*

5.3.2.3 — *Incidência de impostos específicos sobre as vendas — análise de equilíbrio parcial*

5.3.3 — *Imposto sobre o valor acrescentado*

5.4 — *Contribuições para a segurança social*

5.4.1 — *Introdução e generalidades*

5.4.2 — *Divisão das contribuições entre empregador e empregado*

5.4.3 — *Estudo da incidência das contribuições para a segurança social*

5.4.4 — *Reformando a tributação para a segurança social*

## 6 — A EVASÃO FISCAL

## 7 — RESTRIÇÕES AO AUMENTO DA TRIBUTAÇÃO

### **IV — *Análise económica do défice e da dívida pública***

#### **1 — *CONCEITOS E DADOS INTRODUTÓRIOS***

#### **2 — *A RESTRIÇÃO ORÇAMENTAL DE LONGO PRAZO***

#### **3 — *A RESTRIÇÃO DE CURTO PRAZO***

3.1 — *O saldo orçamental e a “regra de ouro” de equilíbrio*

3.2 — *A incidência da dívida pública e a equidade intertemporal*

- 3.2.1 — *Comparação entre o endividamento público e o lançamento de um imposto em termos de afectação do consumo*
- 3.2.2 — *Comparação entre o endividamento público e o lançamento de um imposto em termos de afectação da poupança*
- 3.3 — *Deve o défice ser reduzido?*
- 3.4 — *O saldo orçamental e o exercício de política orçamental de estabilização*
- 3.5 — *O controlo orçamental e o Pacto de Estabilidade e Crescimento da União Europeia*
- 3.6 — *Reestruturar a acção do Estado para diminuir o défice público e aumentar a eficiência*
- 3.6.1 — *As parcerias público-privadas*
- 3.6.2 — *A flexibilidade*

#### **V — O sistema político e a intervenção estatal**

##### *1 — A DEMOCRACIA E A ESCOLHA PÚBLICA*

- 1.1 — *Regras de votação*
- 1.2 — *A regra de maioria*
- 1.2.1 — *A hipótese do votante mediano*
- 1.2.2 — *Desvios às preferências do votante mediano*

##### *2 — INTERACÇÕES NO MERCADO POLÍTICO*

- 2.1 — *O poder da burocracia*
- 2.2 — *Abordagens do poder dos grupos de interesse*
- 2.2.1 — *Abordagem de Olson*
- 2.2.2 — *A teoria da regulação da Escola de Chicago*
- 2.2.3 — *As actividades de “rent-seeking”*
- 2.2.4 — *O modelo de equilíbrio geral do “lobbying” elaborado por Gary Becker*
- 2.3 — *Porque votam os eleitores?*
- 2.4 — *A ilusão fiscal*
- 2.5 — *O “flypaper effect”*

##### *3 — A DEMOCRACIA E O CRESCIMENTO DO SECTOR PÚBLICO*

- 3.1 — *Porque tem crescido a dimensão do sector público (“Leviathan Literature”)?*
- 3.1.1 — *Elasticidades*
- 3.1.2 — *Decorrencia do funcionamento do sistema político*
- 3.1.3 — *Crescimento da população e alteração da sua estrutura.*
- 3.1.4 — *Argumentos de índole macroeconómica*
- 3.2 — *Críticas à “Leviathan literature”*
- 3.2.1 — *Quanto ao funcionamento do sistema político*
- 3.2.2 — *Quanto às determinantes macroeconómicas*
- 3.3 — *Como travar o crescimento do sector público?*

#### **VI — Abordagem económica da descentralização**

##### *1 — INTRODUÇÃO E GENERALIDADES*

##### *2 — ARGUMENTOS RACIONAIS PARA A DESCENTRALIZAÇÃO*

3 — AS FUNÇÕES DOS VÁRIOS NÍVEIS DE GOVERNO

4 — O MODELO DE TIEBOUT (“VOTANDO COM OS PÉS”)

5 — O “TRANSVASE” INTERJURISDICIONAL DE EFEITOS E DE TRIBUTAÇÃO

6 — AS TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

7 — OS IMPOSTOS LOCAIS — TRIBUTAÇÃO DA PROPRIEDADE

7.1 — Incidência do imposto de propriedade no caso em que não há diferenciação fiscal entre os governos locais

7.2 — Incidência do imposto de propriedade no caso em que há diferenciação fiscal entre os governos locais

## **PARTE II — A INTERVENÇÃO DO ESTADO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL**

### **VII — Teoria Básica do Comércio Internacional**

1 — TEORIA DA VANTAGEM ABSOLUTA DE ADAM SMITH

2 — TEORIA DA VANTAGEM COMPARATIVA DE DAVID RICARDO

3 — TEORIA DE HECKSCHER-OHLIN

4 — TEORIA DE STOLPER-SAMUELSON

5 — O PARADOXO DE LEONTIEF

### **VIII — A intervenção do Estado no Comércio Internacional**

1 — O PROTECCIONISMO

2 — ANÁLISE DE TARIFAS

3 — AS BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS

4 — AS RESTRIÇÕES E OS INCENTIVOS À EXPORTAÇÃO

5 — OS BLOCOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL

6 — POLÍTICAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DE FACTORES DE PRODUÇÃO

### **IX — Escolha Pública no domínio do Comércio Internacional**

1 — O “LOBBYING” POR PROTECCIONISMO

2 — *POLÍTICAS DE ACORDOS DE COMÉRCIO LIVRE*

3 — *GRUPOS DE INTERESSE E RESTRIÇÕES VOLUNTÁRIAS ÀS EXPORTAÇÕES*

4 — *CUSTOS POLÍTICOS DO PROTECCIONISMO*

5 — *O MULTILATERISMO E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE COMÉRCIO*

### **II.1.2 — Seminários**

1 — *O EMPREGO, A COMPETITIVIDADE E O ESTADO: A POSIÇÃO DE PORTUGAL*

2 — *O EURO E A COMUNIDADE EUROPEIA: ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA DE INTERRELAÇÕES ENTRE AS POLÍTICAS NACIONAIS E AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS*

3 — *O COMÉRCIO INTERNACIONAL E A GLOBALIZAÇÃO: A ECONOMIA SOCIAL E O AMBIENTE; AS ECONOMIAS EMERGENTES E SEU IMPACTO NO MUNDO OCIDENTAL*

## **II.2 — Programa calendarizado**

A inserção do programa da disciplina no enquadramento temporal disponível é necessária. Trata-se de uma tarefa difícil, não só pelo carácter de “banda larga” de uma unidade curricular introdutória à vasta área disciplinar das ciências económicas, pese embora o facto de apenas tratarmos de Economia Política II, mas porque ela reúne em si, de forma que se procura coerente e integrada — como se procurará demonstrar nas secções seguintes — grande parte dos conteúdos de um semestre de Finanças Públicas (componente económica) e da disciplina Economia Internacional, desaparecida no âmbito da adequação do plano de estudos da licenciatura em Direito às directrizes de Bolonha. O problema é maior pela necessidade de integrar esta disciplina com Economia Política I, tentando-se transmitir aos estudantes um sentido de unidade e de continuidade, o qual pensamos vir a ser facilitado pela inserção de seminários-debate que cruzam diferentes matérias de ambas as disciplinas.

A unidade curricular é constituída por aulas teórico-práticas que percorrem todo o semestre e por seminários, que ocorrem no início e no final do mesmo. A sincronia com Economia Política I, a qual reúne os conceitos essenciais de Microeconomia e de Macroeconomia, será conseguida com a colocação na segunda semana de um seminário que a partir das matérias tratadas em Economia Política I introduzirá o pro-

blema da acção do Estado, a ser desenvolvido em Economia Política II. Os seminários regressam novamente nas últimas semanas do semestre, desta vez incidindo sobre os conteúdos das duas disciplinas, conjugando e combinando os elementos tratados, de forma a proporcionar uma apreensão e aprendizagem cognitiva unificada e integrada, sedimentada com a interactividade do debate (*vide* esquema sumário da disciplina no Epílogo) <sup>(2)</sup>.

A organização dos conteúdos programáticos das disciplinas de Economia Política procura minimizar o empobrecimento do *curricula* da área jurídico-económica da licenciatura em Direito provocado pela reestruturação de Bolonha, evitando a rigidez separativa implícita numa simples divisão entre Microeconomia — 1.º semestre — e Macroeconomia — 2.º semestre, mas comportando alguns desafios, designadamente a necessidade de adequada gestão do tempo no cumprimento da calendarização e a imperatividade do trabalho em equipa pelos regentes de ambas unidades curriculares. Sobrevêm também alguns riscos, pois trata-se de uma solução ainda pouco testada e cujo êxito depende muito da adesão dos estudantes e de um adequado entrosamento comunicativo e relacional entre os respectivos docentes e discentes.

Atente-se ao quadro seguinte onde se expressa a cronologia e respectiva calendarização da disciplina ao longo do semestre. De acordo com o plano de estudos aprovado estão previstas 13 semanas lectivas e cinco horas presenciais por semana, o que perfaz um total de sessenta e cinco horas de contacto. Para além disso, estabelecem-se semanalmente duas horas de atendimento aos alunos. Antes da apresentação do quadro refiram-se alguns pressupostos. Em primeiro lugar supõe-se que a divisão horária da disciplina em cada semana caracteriza-se por: uma primeira aula teórico-prática de 3 horas — TP A (esta aula pode em alternativa ser dividida em duas aulas de 1,5 horas, leccionadas na mesma semana); uma segunda aula teórico-prática de duas horas (TP B) ou um seminário (S) de duas horas (nos quais os 15 minutos finais são dedicados a debate sobre o tema desenvolvido).

---

<sup>(2)</sup> O número de Seminários tem variado nos diferentes anos lectivos. No ano lectivo 2010-2011 os seminários passaram incluir os pontos VII e VIII da Parte II do Programa, anteriormente leccionados nas aulas teórico-práticas. As razões desta alteração advieram de a experiência docente ter demonstrado um melhor enquadramento destas matérias na componente Seminários.

## Quadro 1 — Calendarização das aulas de Economia Política II

Conteúdos	Semana	Aulas TP A	Aulas TP B	Seminários
Parte I — I e II.1	1	1	1	
II.2	2	1		1
II.2	3	1	1	
II.2	4	1		
II.3	4		1	
II.4, 5	5	1	1	
III 1, 2, 3	6	1		
III 4	6		1	
III.5	7	1	1	
III.5	8	1		
III.6,7	8		1	
IV	9	1	1	
V.1	10	1		
V.2, 3	10		1	
VI	11	1		
Parte II — VII	11		1	(ou)1
VIII	12	1		(ou)1
IX	12		1	
IX	13 <sup>a</sup>	1		1 <sup>b</sup>
Seminário	13			1
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>	<b>11</b>	<b>3</b>

a) Uma hora para encerrar a leccionação de conteúdos e as duas horas seguintes são para seminário e debate.

b) Este seminário decorre na segunda parte de uma aula TP A.

### II.3 — Conteúdos da disciplina

#### II.3.1 — Introdução

Os conteúdos da disciplina consistem essencialmente no estudo da intervenção do Estado na sociedade, ao nível nacional e internacional, conjugando duas abordagens bem consolidadas na literatura económica: uma que toma os entes públicos como neutros na sua actuação, omniscientes e normativos quanto à definição do que é melhor para o interesse geral; outra que assume entes públicos interessados, cuja racionalidade de actua-

ção seria o resultado de uma dialéctica entre os diferentes interesses próprios dos grupos e agentes que influenciam a escolha pública, em subordinação aos pressupostos inerentes ao individualismo metodológico. Uma síntese das diferenças e fronteiras entre as duas abordagens pode ser vista em BUCHANAN E MUSGRAVE (1999) e a sua complementaridade está consolidada nos diversos manuais de “Public Finance” de referência mundial. O programa da disciplina também contempla uma breve introdução a um paradigma que extravasa a estrutura Neoclássica da confluência para equilíbrios e acolhe o dinamismo evolucionista adaptativo, onde a mudança e os processos de alterações são o fulcro da reflexão, mas que, no entanto, evita pôr tónica na instabilidade, que é necessário corrigir, como decorre da reflexão “Keynesiana”.

Os dois paradigmas fundamentais inicialmente referidos são incorporados no estudo da intervenção estatal nas dimensões nacional e internacional. Quanto a esta segunda, avança-se da concepção clássica de políticas de comércio internacional, diferenciando o interesse geral na lógica nacional, do interesse geral de âmbito mundial (conteúdos que tradicionalmente fazem parte da disciplina de Economia Internacional nas Faculdades de Direito e de Economia das universidades portuguesas), para a análise de um Estado “egoísta” perante o comércio internacional. Consegue-se desta forma uma organização coerente entre as duas dimensões, conjugando em ambas duas abordagens concorrentes sobre a acção do Estado. É certamente uma das inovações do programa. Esta estrutura atravessa a panóplia de conteúdos das aulas teórico-práticas.

A par decorrem os seminários, que contextualizam os conteúdos leccionados nas aulas teórico-práticas, inserindo-os no estudo concreto da vida das economias e suscitando o debate “aplicado” nos estudantes, para além da ligação que permitem com a disciplina de Economia Política I.

A grande maioria dos conteúdos da unidade curricular encontra-se também nos programas das disciplinas Economia Política e Finanças Públicas (na sua componente económica) noutras Faculdades de Direito públicas (ver secção II.5.2). As novidades fundamentais desta unidade curricular são a inclusão de uma introdução à análise da escolha pública eficiente na configuração do Direito (correntemente denominada de Análise Económica do Direito), uma introdução à intervenção do Estado numa perspectiva evolucionista e a escolha pública ao nível do comércio internacional, configurada segundo o individualismo metodológico. No entanto, a Análise Económica do Direito não está ausente dos planos de estudos das licenciaturas em Direito de outras Faculdades de Direito, pois, por

exemplo na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa aparece como disciplina autónoma sendo bem mais abrangente nos seus conteúdos do que no programa descrito neste Relatório. No plano de estudos da licenciatura em Direito da FDUP de momento não está prevista como disciplina autónoma, pelo que, dado o crescente interesse das matérias envolvidas e a naturalidade com que esses conteúdos são enquadráveis no programa de Economia Política II, pareceu-nos oportuna a sua inclusão num momento inicial da formação dos discentes em Direito e constitutiva de mais-valia para uma percepção mais abrangente da intervenção do Estado com sentido económico, também nos campos jurídicos.

Embora à primeira vista a disciplina Economia Política II possa parecer extremamente ambiciosa quanto ao conjunto de assuntos que aborda, acreditamos que a coerente ligação entre eles, sob o prisma do problema da escolha por parte dos decisores públicos, permite resultar num conjunto consistente, quase sistémico, que possibilita aos discentes um alicerce robusto no entendimento, à luz da linguagem racional da economia, dos fenómenos que consubstanciam grande parte das disciplinas jurídicas que se sucedem no plano de estudos, com especial relevância para as unidades curriculares Finanças Públicas, Direito Fiscal, Direito Económico, Direito Internacional Público, Direitos Reais e Direito do Urbanismo e do Ambiente.

Em ponto subsequente trataremos de explicar o posicionamento dos conteúdos da disciplina no plano de estudos, considerando a história da licenciatura em Direito na FDUP (secção II.5.3), antes, porém, far-se-á um enquadramento comparativo dos mesmos com os outros programas de formação económica inicial noutras Faculdades de Direito do país (secção II.5.2).

Abdicamos de incorrer em repetições com a análise de ARAÚJO (2001: pp. 15-221) sobre a história do ensino — e das opções ao nível dos conteúdos — de Economia Política nas Faculdades de Direito de Lisboa e Coimbra, para ela remetendo sempre que necessário. Do mesmo modo, relativamente à evolução nas mesmas Faculdades das opções quanto aos conteúdos incluídos em Economia Política II, que tradicionalmente aparecem na disciplina Finanças Públicas, remetemos para PAZ FERREIRA (2005: pp. 35-63). Tão pouco iremos seguir a metodologia de discutir os pontos do programa, tendo em conta as dificuldades e a concorrência de pontos de vista patentes na literatura científica sobre os mesmos, pois tal ultrapassaria largamente o escopo dos objetivos traçados.

Também entendemos, na linha da maioria dos docentes que já produziram relatórios desta índole, não ser adequado num trabalho desta natureza uma redacção de lições <sup>(3)</sup>. Consideramos, porém, uma opção interessante descrever as questões fundamentais envolvidas em cada um dos pontos do programa e discriminar os respectivos elementos de reflexão exigíveis aos discentes <sup>(4)</sup>.

### II.3.2 — Súmula das Principais Questões Tratadas nos Conteúdos

Do conjunto de conteúdos a leccionar retiramos um conjunto de questões que resumem os assuntos tratados no programa da disciplina:

#### Quadro 2 — Questões tratadas nos conteúdos

1) A actuação pública é separável do domínio da acção privada?	12) Como definir os direitos de apropriação de forma a possibilitar soluções jurídicas eficientes?
2) Qual a dimensão da actuação pública?	13) Qual o contributo da ciência económica para um desenvolvimento jurídico mais consonante com a racionalidade dos agentes, dentro dos parâmetros e dos valores sociais relevantes?
3) O que é a eficiência no sector privado e no sector público?	14) É possível conhecer o conceito de distribuição justa?
4) Como se transformam as preferências individuais em escolha pública?	15) Quais os principais critérios de justiça social experimentado por diferentes sociedades?
5) Porque intervém o Estado na economia?	16) Quais os custos da redistribuição?
6) Quais os objectivos da intervenção estatal na economia nacional?	17) Em que condições os indivíduos escolhem redistribuir?
7) Quais os problemas inerentes à intervenção do sector público?	18) Como se explicam alterações dos critérios redistributivos no tempo?
8) Como pode o Estado corrigir as falhas de mercado?	19) Como conjugar a equidade com a necessidade de ser eficiente?
9) Como evitar os danos ou aproveitar os benefícios externos para aumentar a eficiência no uso dos recursos?	20) Quais as implicações do conflito entre equidade e eficiência?
10) Como incentivar uma utilização eficiente dos recursos comuns?	
11) Será admissível que o Estado imponha aos indivíduos comportamentos quanto à utilização de bens?	

<sup>(3)</sup> Relativamente à Parte I dos conteúdos da disciplina, no sentido de sistematizar a coerência implícita das opções tomadas quanto à sua organização, produzimos uma obra de lições (CRUZ, 2008).

<sup>(4)</sup> Por razões de espaço optamos por não incluir na presente publicação a secção do Relatório (“Descrição dos Elementos e Questões Tratadas nos Conteúdos”, 63 pps) na qual se elencam os conceitos centrais, abordagens concorrentes e controvérsias relativas a cada um dos pontos e secções do programa, cingindo-nos à indicação de um conjunto de questões tratadas no programa da unidade curricular.

<p>21) Porque tendem as economias a uma evolução cíclica?</p> <p>22) Como se explicam os fenómenos do desemprego e da inflação?</p> <p>23) Quais os instrumentos de política e os efeitos esperados em termos do controlo do desemprego e da inflação?</p> <p>24) Quais os problemas associados ao exercício da função estabilização?</p> <p>25) Como reagem os agentes económicos ao exercício continuado de políticas de estabilização?</p> <p>26) Como se mede a dimensão do Estado?</p> <p>27) Como evoluiu essa dimensão nas diversas economias?</p> <p>28) Que tipo de receitas sustentam a despesa pública?</p> <p>29) Quais as diferenças entre os diversos tipos de receitas públicas?</p> <p>30) Qual o volume de receitas públicas do país em termos absolutos e em comparação com as de outras economias?</p> <p>31) Como diferenciar a tributação entre indivíduos com situações patrimoniais e rendimentos diferentes?</p> <p>32) Qual o conceito de equidade que deve estar inscrito no sistema tributário?</p> <p>33) Qual a melhor medida da situação contributiva do contribuinte?</p> <p>34) Quais as diferenças económicas entre as diferentes bases fiscais?</p> <p>35) Qual o ponto no espaço de actividades económicas, em interacção no circuito sistémico das economias, mais propício para a incidência da tributação?</p> <p>36) Como reagem os agentes económicos à tributação e quais as consequências dos impostos na procura e na oferta de bens e serviços?</p> <p>37) Quais os custos de eficiência dos impostos?</p> <p>38) É possível distinguir os impostos em termos do seu diferente impacto na eficiência económica?</p> <p>39) Em que condições de procura e de oferta os custos da tributação são menores?</p> <p>40) Quais as diferenças de incidência económica identificadas entre diferentes formas de tributação?</p> <p>41) Como reestruturar ou reformar a tributação de modo a aumentar a sua eficiência e/ou a sustentabilidade da intervenção estatal?</p>	<p>42) Como usar a fiscalidade para diminuir as desigualdades, aumentar o investimento e o crescimento económico?</p> <p>43) Quais as consequências da evasão fiscal?</p> <p>44) Quais os factores que influenciam a escolha de evasão fiscal?</p> <p>45) Quais as políticas efectivas no seu controlo?</p> <p>46) Quais os efeitos de subidas adicionais dos impostos na variação da receita fiscal?</p> <p>47) Qual o ponto de saturação das economias relativamente ao acréscimo da fiscalidade?</p> <p>48) Será que as economias atingiram a zona proibitiva da Curva de Laffer?</p> <p>49) Quais as condições de equilíbrio das finanças públicas?</p> <p>50) Quais as diferenças entre o financiamento de despesa pública a partir de impostos ou recorrendo ao endividamento público?</p> <p>51) Será que a dívida pública causa desigualdades entre gerações?</p> <p>52) Deve o défice público ser reduzido?</p> <p>53) Quais as possibilidades de reestruturar a acção do Estado, sem que este abdique da sua intervenção, mas aliviando a pressão sobre as finanças públicas?</p> <p>54) O sistema político garante a agregação das preferências individuais em escolha pública que corresponda às preferências da maioria?</p> <p>55) Quem domina politicamente a escolha pública em democracia: os votantes (maioria) ou os grupos de interesse (minorias)?</p> <p>56) Porque votam os eleitores?</p> <p>57) Quais os níveis de informação dos eleitores quanto às propostas em competição política?</p> <p>58) Qual o contributo dos “media” e das novas tecnologias de informação para o nível de informação dos votantes: aproximarão a realidade do pressuposto “plena informação”, restringindo a capacidade dos grupos de interesse para “explorarem” a maioria; ou serão os “media” controlados por grupos de interesse, contribuindo para “distorcer a informação e a agenda política”, de forma a proteger a actuação dos grupos de interesse?</p> <p>59) Porque cresceu tanto a dimensão do sector público ao longo do século XX?</p> <p>60) Qual a influência do sistema político e das preferências da maioria nesse crescimento?</p>
---	---

61) Como pode a maioria travar o crescimento da dimensão do sector público?	
62) Que argumentos justificam a descentralização?	
63) Qual a dimensão óptima das jurisdições locais?	
64) Como se distribuem as funções do Estado entre os diferentes níveis de governo?	
65) Será que a mobilidade dos contribuintes entre as jurisdições aumenta a competitividade e a eficiência dos governos locais?	
66) Que assuntos apelam a uma coordenação entre as diferentes jurisdições locais na provisão pública?	
67) Como são “internalizados” os efeitos inter-jurisdicionais?	
68) Quais as consequências em termos de equidade espacial dos diferentes tipos de transferências intergovernamentais?	
69) Quais as os efeitos económicos da tributação local sobre os bens imóveis?	
70) Quais os efeitos da abertura ao comércio internacional para os países envolvidos?	
71) Quais os efeitos da abertura ao comércio internacional para os diferentes grupos de cada um dos países envolvidos no comércio internacional?	
72) Que políticas se ajustarão à permanência de vantagens comparativas, em resposta a alterações das condições de abertura ao comércio internacional?	
73) Quais as políticas relativas à concorrência e ao desenvolvimento dos factores de produção mais propícias ao reforço da competitividade internacional?	
	74) Quais os ganhos e perdas do proteccionismo para a economia mundial e para os países implicados na prossecução dessas políticas?
	75) Quais as consequências das diferentes políticas proteccionistas?
	76) Quais as consequências da mobilidade internacional do factor trabalho, para vários tipos de qualificações laborais e para os diferentes países envolvidos (receptores e “exportadores”)?
	77) O investimento directo estrangeiro aumenta ou diminui o comércio internacional?
	78) Devem os governos instituir políticas que incentivem o investimento directo estrangeiro?
	79) Que políticas sobre os mercados financeiros globalizados poderão ajudar a conter o poder da especulação e a relativa facilidade de emergência de crises financeiras que rapidamente ganham dimensão mundial?
	80) Qual o papel dos grupos de interesse na escolha de políticas de comércio internacional?
	81) Qual a influência política multilateral que configura a escolha pública nas relações internacionais?

## II.4 — Bibliografia da Disciplina

A escolha da bibliografia de apoio à unidade curricular levanta alguns problemas. Por um lado, trata-se de uma disciplina de Economia que se destina a estudantes da licenciatura em Direito do 1.º Ano, cuja formação de base em Matemática — cada vez mais incorporada na expressão dos conceitos económicos — é notoriamente insuficiente. Tanto os métodos de ensino como a escolha da bibliografia deverão contemplar essa realidade, pois de modo algum se pretende criar barreiras aos estudantes na aprendizagem de Economia, pelo contrário, o objectivo é atraí-los e interessá-los pelos fenómenos em estudo, facilitando o seu envolvimento com a disciplina, sem, no entanto, abdicar do rigor científico.

Por outro lado, o programa da disciplina Economia Política II inclui conteúdos oriundos de diversas disciplinas, pelo que não é possível encontrar publicações de apoio que os abranjam na totalidade. Além disso, como as matérias a leccionar não se circunscrevem apenas ao que normalmente é ensinado nas disciplinas introdutórias de Economia, tornou-se necessário nalguns tópicos recorrer a artigos científicos mais específicos. Nalguns dos temas é difícil encontrar bibliografia adequada em português.

Tendo em conta todas as dificuldades enunciadas e a necessidade de facilitar a adaptação de alunos do 1.º Ano a uma disciplina de Ciências Económicas, que conjuga uma grande diversidade de matérias, optamos por redigir um livro de texto sobre a quase totalidade da Parte I do programa. Quanto à Parte II, a bibliografia em português relativa aos dois primeiros capítulos é abundante. Para apoio das aulas do terceiro capítulo serão fornecidos apontamentos (a formular) com base nos artigos indicados na bibliografia (que também são postos à disposição dos estudantes).

#### **II.4.1 — Aulas teórico-práticas**

##### **i) Quanto à Parte I do programa da disciplina**

a) *Relativamente a todos os conteúdos da Parte I com exceção dos que se referem à Análise Económica do Direito*

CRUZ, José Neves, 2008, *Economia e Política: Uma Abordagem Dialéctica na Escolha Pública*, Coimbra Editora.

FERNANDES, Abel, 2010, *A Economia das Finanças Públicas*, Almedina.

MUSGRAVE, Richard e MUSGRAVE, Peggy, 1984, 1989, *Public Finance in Theory and Practice*, 5.ª e 6.ª edições, publicado originalmente em 1959; McGraw-Hill, Book Company.

PEREIRA, P.; AFONSO, A.; ARCANJO, M.; SANTOS, J., 2009, *Economia e Finanças Públicas*, 3.ª edição (1.ª edição de 2005), Escolar Editora.

b) *Relativamente à Análise Económica do Direito*

Os conteúdos relativos a este tópico são muito introdutórios e encontram-se cobertos pelas seguintes referências:

RODRIGUES, Vasco, 2007, *Análise Económica do Direito: Uma Introdução*, Almedina, Coimbra.

POSNER, Richard, 2003, *Economic Analysis of Law*, 6.ª edição, Aspen, Nova Iorque.

## ii) Quanto à Parte II do programa

Relativamente aos dois primeiros capítulos da Parte II os tradicionais livros de Economia Internacional são suficientes para sustentar a aprendizagem dos estudantes. No entanto, esses livros não integram a intervenção do Estado numa óptica de finanças públicas num contexto da economia global (“as novas Finanças Públicas”). Assim entre muitas possibilidades indicamos dois livros (a serem utilizados em alternativa) que nos parecem mais adequados para aprendizagem dos conceitos fundamentais de Economia Internacional, pela clareza da exposição e pela preocupação em evitar a complexidade matemática.

PUGEL, Thomas, 2003, *International Economics*, 12.<sup>a</sup> edição, McGraw-Hill U.S.A.  
MEDEIROS, Eduardo Raposo, 2003, *Economia Internacional*, 7.<sup>a</sup> edição, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Lisboa.

Para quem quiser explorar um pouco as novas finanças públicas num mundo globalizado, indicamos como bibliografia complementar:

KAUL, Inge e CONCEIÇÃO, Pedro, 2006, *The New Public Finance: Responding to Global Challenges*, Oxford University Press, New York.

Quanto ao terceiro capítulo da Parte II, onde se analisa a aplicação da abordagem “Public Choice” à definição de políticas de comércio internacional, os livros de texto ainda não contemplam esses desenvolvimentos recentes da ciência económica pelo que servem de base à leccionação diversos artigos.

FREY, Bruno, 1984, *The Public Choice View of International Political Economy*, International Organization, vol. 38 n.º 1, 199-223.

GROSSMAN, Gene e HELPMAN, Elhanan, 1994, *Protection for Sale*, American Economic Review, vol. 84, n.º 2, 833-850.

—, 1995 a, *Trade Wars and Trade Talks*, Journal of Political Economy, vol. 103, n.º 4, 675-708.

—, 1995 b, *The Politics of Free Trade Agreements*, American Economic Review, vol. 85, n.º 4, 667-690.

HILLMAN, Arye e URSPRUNG, Heinrich, 1988, *Domestic Politics, Foreign Interests, and International Trade Policy*, American Economic Review, vol. 78, n.º 4, 729-745.

LEVY, Philip, 1997, *A Political-Economic Analysis of Free Trade Agreements*, American Economic Review, vol. 87, n.º 4, 506-519.

MAGEE, William, 1978, *The Economics of Special Interest Politics*, American Economic Review, vol. 68, n.º 2, 246-250

TULLOCK, Gordon, 1967, *The Welfare Costs of Tariffs, Monopolies and Theft*, Western Economic Journal, vol. 5, n.º 3, 224-232.

## **II.4.2 — Bibliografia de Apoio aos Seminários e à Componente Prática das Aulas Teórico-Práticas**

Os documentos estatísticos mais utilizados são várias publicações da OCDE (como OECD in Numbers; Economic Outlook; The Observer), os Relatórios do Banco de Portugal, o Relatório do Banco Mundial, várias publicações do EUROSTAT e do INE e informações do Ministério das Finanças e do Ministério da Economia, todas disponíveis na Internet e de fácil acesso via GOOGLE. Recorre-se ainda a diversos Relatórios do Orçamento Geral do Estado e da Conta Geral do Estado, para além de legislação publicada.

## **II.5 — Enquadramento do Programa e dos Conteúdos da Disciplina**

### **II.5.1 — Relativamente à Universidade do Porto e à sua Faculdade de Direito**

Para uma melhor percepção do sentido das opções relativas ao programa e aos conteúdos é necessário enquadrar a disciplina de Economia Política II na licenciatura em Direito, na Faculdade em que se insere, na Universidade da qual a Faculdade é uma Unidade Orgânica e relativamente às licenciaturas em Direito de outras Universidades. No ponto seguinte dá-se sequência a este último nível de enquadramento e depois à inserção da disciplina na licenciatura da Faculdade de Direito da Universidade do Porto. Para já analisa-se o contexto da Economia Política II na Universidade do Porto e na cultura da própria Faculdade de Direito.

Em relação à Faculdade de Direito da Universidade do Porto, refira-se que esta instituição é jovem, contando apenas com quinze anos de existência. Foram necessários setenta e nove de anos de esforços para que finalmente em 1994 fosse autorizada a abertura de uma Faculdade de Direito Pública na cidade do Porto. Existia, entretanto, um grupo de Direito na Faculdade de Economia do Porto desde a década de 60 do século XX, que veio a ter um papel relevante na génese da FDUP.

A Faculdade de Direito está integrada na Universidade do Porto, que é actualmente a maior Universidade do país, com mais de vinte e cinco mil estudantes inscritos. O modelo organizativo da UP atribui uma elevada autonomia às suas catorze Faculdades, o que lhes permite uma grande liberdade no seu percurso científico e na tomada de decisões relativamente aos seus recursos, havendo, porém, fortes interacções entre elas, sobretudo ao nível da colaboração docente, como é actualmente visível nas licencia-

turas em Direito e em Criminologia da Faculdade de Direito e no mestrado e doutoramento em Ciências Forenses em que participam cinco Faculdades, entre as quais a de Direito.

A Universidade do Porto assume interiormente os princípios académicos da universalidade e da pluralidade, manifestando-os concretamente na sua forma organizativa. Na verdade, o conjunto dos saberes desenvolvidos nas diferentes Faculdades configura um sentido de universalidade na abordagem dos fenómenos cientificamente estudados, mas a autonomia concedida a cada Unidade Orgânica (UO), permite uma grande liberdade de percursos científicos, o que configura uma forte pluralidade institucional, dando à própria Universidade um carácter de diversidade, que acaba por gerar elevados níveis de criatividade. Simultaneamente a Universidade soube criar estruturas e plataformas de diálogo entre as suas UOs que permitem um substancial entrelaçamento na interação, não se perdendo uma matriz de unidade.

Como Universidade, a UP tem como objectivo primeiro a formação de todos os grupos que a integram, em especial os discentes, procurando ser aberta ao pluralismo de opiniões e à expressão da criatividade individual, cultivando o sentido da inovação associada à diversidade, sem no entanto ceder quanto à necessidade de rigor científico e na isenção dos critérios de ensino e de investigação. A par da formação, esta Universidade não descarta a investigação, procurando afirmar-se como uma instituição de investigação, pelo que não admite um entendimento da actividade de docência separada e não conectada com a investigação, não apenas nos ciclos de estudos avançados, mas também ao nível do primeiro ciclo. A Faculdade de Direito assume em plenitude a ligação da docência à investigação, o que acaba por se repercutir nos seus planos de estudos e nos conteúdos das unidades curriculares. Assim, na disciplina de Economia Política II os conteúdos, como já foi suficientemente referido anteriormente, assumem abordagens contrastantes que são postas em diálogo, não havendo posições de parcialidade por parte do docente da disciplina. No entanto, sobretudo, nos Seminários, os docentes não deixarão de expressar a forma como interpretam os fenómenos e acontecimentos analisados, no espírito de liberdade de pensamento que caracteriza a UP, não se abstendo, contudo, de indicar as diferentes perspectivas existentes e de apelar à reflexão crítica dos discentes.

Diga-se ainda que a disciplina assume a desejável ligação à investigação, pois o tema da intervenção do Estado na economia, numa óptica político-económica, tem sido o nosso campo de pesquisa há quase uma década, com expressão na produção de diversos artigos e livros.

Uma característica da Faculdade de Direito da Universidade do Porto relevante para a contextualização da disciplina, quanto à definição dos métodos de ensino, a analisar na Parte III deste Relatório, é a sua reduzida dimensão. São menos de mil os estudantes inscritos nas duas licenciaturas e no mestrado em Direito, sendo o *numerus clausus* de entrada no primeiro ano da licenciatura em Direito de cento e cinquenta estudantes. Isto imprime-lhe um carácter de personalização, e uma certa proximidade entre discentes e docentes, estimuladora de uma mais fácil implementação de métodos de avaliação distribuída e de uma maior colaboração entre os docentes de diversas unidades curriculares. Acontece com frequência que nas aulas os discentes informam os docentes dos trabalhos que estão a realizar noutras disciplinas e pedem a colaboração para os aspectos relevantes que podem interessar ao seu desenvolvimento. Isto é especialmente interessante para as disciplinas de Economia, cujos conteúdos muitas vezes são requeridos para complementar estudos feitos no âmbito das diferentes áreas jurídicas. É um aspecto interessante e reforçado pelo facto de o leque de matérias abordado nas disciplinas de Economia abranger muitos fenómenos estudados por diversas ciências jurídicas. Também por isso alvitramos a vantagem de uma disciplina de Economia numa licenciatura em Direito, que trata de um largo espectro de temas.

Uma outra directriz do ensino público em geral, e da Universidade do Porto em particular, é o não elitismo e a grande abertura a uma diversidade de populações. Assim na FDUP convivem estudantes de todos os extractos sociais e populações muito diversas, pois para além de portugueses, estão inscritos estudantes brasileiros, africanos e de diversos países da Europa e da América Latina. A disciplina Economia Política II não é alheia a esta realidade, procurando, nos exemplos utilizados na componente prática e nos próprios seminários, recorrer a casos que integram os países e as regiões de origem dos estudantes.

Conhecendo a configuração de universalidade e pluralidade da UP, com uma dinâmica de interacção entre UOs com grande grau de autonomia, não é estranho que a génese da Faculdade de Direito da UP tenha em si mesmo uma pluralidade de áreas do saber. Na verdade, na Comissão Instaladora da FDUP encontramos, para além do Reitor da UP, um Professor de Direito proveniente da Faculdade de Economia da UP, um Professor de Criminologia, oriundo da Faculdade de Psicologia da UP e dois conceituados Professores de Direito, um da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e outro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC). Esta combinação de culturas e saberes permitiu dar

início a uma instituição que combina de forma ímpar a tradição, bebida nas consagradas Faculdades de Direito de Lisboa e de Coimbra, com a inovação, inspirada nos cultores de uma visão científica mais empirista dos fenómenos sociais, o que desde logo marcou o carácter da Faculdade nascente. Por isso, hoje a FDUP integra uma Escola de Criminologia, que partilha recursos com a licenciatura em Direito e desenvolve investigação interdisciplinar abrangendo o Direito, a Economia, a Psicologia, a Sociologia, a Biologia, a Estatística e diversas ciências forenses. Possui laboratórios onde faz investigação empírica e presta serviços à comunidade. A FDUP possui também um centro de investigação jurídico-económica bem implantado na região, que é financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia e avaliado periodicamente por peritos internacionais. Tudo isto combinado com um forte investimento na formação de académicos de qualidade nas demais ciências jurídicas, contando já com doutores formados na Casa e evidenciando alguma capacidade para atrair docentes de elevada qualidade de outras Faculdades de Direito Públicas.

Do que ficou dito, não é difícil perceber que o facto de a instituição ter já um sólido caminho percorrido na Criminologia e nas ciências jurídico-económicas tem muito a ver com a matriz de formação dos professores que estiveram na sua génese, embora sejam também fundamentais as características económico-sociais do meio em que se insere a Faculdade.

Para a disciplina Economia Política II é sobretudo importante vincar a saliência das ciências jurídico-económicas na FDUP. Realmente, desde o início, as disciplinas de Economia tiveram um lugar relevante na licenciatura em Direito, contando com uma disciplina anual obrigatória de Economia Política, uma disciplina anual obrigatória de Finanças Públicas e uma disciplina semestral obrigatória de Economia Internacional. Houve também o esforço de contratar docentes com formação em Economia para as referidas disciplinas, que ao mesmo tempo evidenciassem sensibilidade jurídica, em termos de conhecimento dos quadros de referência do Direito, e com capacidade pedagógica para adaptar o ensino à formação de base dos estudantes.

Ainda quanto à importância das ciências económicas, para além da configuração matricial implícita na Comissão Instaladora, é importante constatar que o Norte do país, onde a Faculdade se localiza, é um meio de forte cariz industrial e comercial, onde concorrem um grande número de pequenas e médias empresas, o que desde logo torna expectável que os estudantes desta zona geográfica evidenciem um especial interesse em formações que contemplem as matérias económicas e comerciais. Na verdade, tal é demonstrado pela elevada procura da Pós-Graduação em

Direito Fiscal, que já completou quatro edições e no pleno preenchimento das vagas na área de especialização em ciências jurídico-económicas do mestrado em Direito, nos seus primeiros anos de funcionamento. Os resultados dos inquéritos aos antigos estudantes da FDUP revelam também uma elevada procura potencial de formação pós-licenciatura nessa área.

Por todas estas razões, na reestruturação do plano de estudos que resultou da adequação da licenciatura ao Processo de Bolonha, em que desapareceu um ano do plano de curso, foi fincada a necessidade de manter dois semestres de Economia Política. Mais, foi feito um esforço, suficientemente estampado no programa da disciplina, para que os conteúdos fossem suficientemente abrangentes de forma a manter as ligações necessárias aos diferentes ramos das ciências jurídicas que são desenvolvidos ao longo do plano de curso, e que podem, com proveito, colher frutos da interdisciplinaridade com a ciência económica. É este o contexto geral que enquadra a disciplina Economia Política na licenciatura de Direito da UP e que permite perceber porque o Conselho Científico considerou, em termos da definição das unidades de crédito das diferentes disciplinas, que as de Economia não fossem alvo de um menor peso face às demais unidades curriculares vincadamente jurídicas.

### **II.5.2 — Relativamente às Disciplinas Económicas de Outras Faculdades e Escolas de Direito do País**

ARAÚJO (2001: pp. 14-221) e PAZ FERREIRA (2005: pp. 35-63) analisam de forma muito completa a história dos programas e conteúdos das disciplinas Economia Política e Finanças Públicas, respectivamente, nas Faculdades de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL) e da Universidade de Coimbra (FDUC), as de maior tradição e história na licenciatura em Direito, tendo influenciado a estrutura e os programas das disciplinas de Economia das demais Faculdades e Escolas de Direito. O programa de Economia Política II, não ignora esses caminhos, procurando tê-los em conta e assumindo claramente uma vertente de não ruptura, sem, no entanto, deixar de aprofundar alguns temas e de arriscar alguns inéditos, que consideramos ser de interesse para a formação dos juristas (ver Quadro 3 — a sombreado).

No quadro que se segue procura-se enquadrar o programa da disciplina Economia Política II com os programas das disciplinas obrigatórias de Economia e de Finanças Públicas dos planos de estudos das outras Faculdades e Escolas de Direito Públicas e da Faculdade de Direito da Universidade Católica, tendo em conta os seus planos de estudo O ano de análise corres-

ponde ao ano lectivo de 2008 — 2009, em que as licenciaturas das instituições referidas se encontravam já adequadas às directrizes de Bolonha. Uma breve análise da situação pré-Bolonha levar-nos-ia a concluir que foi notório um caminho de redução de conteúdos no domínio económico, pelo facto do encurtamento dos planos de estudos ter implicado a compressão da componente de ciências económicas nas licenciaturas em Direito. Todavia, considerações adicionais sobre essa perda ultrapassam o objectivo do presente trabalho. O objectivo do quadro é a identificação dos conteúdos da disciplina e a sua localização nos planos de estudos das outras Faculdades consideradas. O nível de análise é o capítulo (I, II, ...), no entanto isolam-se algumas secções e até pontos de secções, sempre que tal se justifique pela especificidade dos conteúdos ou devido à falta de replicação noutras Faculdades, sobretudo quando integrados em capítulos na sua generalidade comuns a todos os planos de estudos considerados.

### Quadro 3 — Enquadramento do programa com disciplinas económicas de outras Faculdades

Programa da disciplina de Economia Política II	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	Escola de Direito da Universidade do Minho	Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa
<b><i>I — A escola pública e as finanças do Estado</i></b>	<i>i) Finanças Públicas</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>	<i>i) Direito Financeiro e Fiscal</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>
<b><i>II — As funções do Estado</i></b>	<i>i) Economia I ii) Finanças Públicas</i>	<i>i) Economia Política ii) Finanças Públicas I</i>	<i>i) Microeconomia ii) Direito Financeiro e Fiscal</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>	<i>i) Introdução à Economia ii) Finanças Públicas</i>
<b><i>II.1.4 — Um argumento positivo para a intervenção estatal: a falha de acção colectiva descrita pelo “dilema do prisioneiro”</i></b>	<i>i) Economia I</i>	----	<i>i) Microeconomia</i>	----	----
<b><i>II.2.4 — Bens de mérito</i></b>	---	---	---	--	---

Programa da disciplina de Economia Política II	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	Escola de Direito da Universidade do Minho	Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa
<i>II.2.5 — Abordagem dinâmica da intervenção do Estado na economia: alterações e inovações tecnológicas</i>	-----	-----	-----	-----	-----
<i>II.2.6 — A intervenção do Estado na regulação eficiente: uma abordagem económica do Direito</i>	<i>i) Economia I</i>	-----	-----	-----	-----
<i>II.3.1 — A teoria da distribuição óptima — abordagens normativa e positiva</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>	-----	-----	<i>i) Finanças Públicas</i>	<i>i) Introdução à Economia</i>
<i>II.5 — O conceito de dimensão do sector público e o problema do crescimento da despesa pública</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>	-----	-----	<i>i) Finanças Públicas</i>	-----
<i>III — A tributação</i>	<i>i) Economia I ii) Finanças Públicas</i>	-----	<i>i) Microeconomia ii) Direito Financeiro e Fiscal</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>	<i>i) Finanças Públicas</i>
<i>III.5.3.2.2 — Imposto pessoal sobre o consumo em substituição do imposto sobre o rendimento?</i>	-----	-----	-----	-----	-----

Programa da disciplina de Economia Política II	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra	Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa	Escola de Direito da Universidade do Minho	Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa
<b>IV — Análise económica do défice e da dívida pública</b>	i) <i>Finanças Públicas</i>	----	----	i) <i>Finanças Públicas</i>	----
<b>V — O sistema político e a intervenção estatal</b>	i) <i>Economia I</i> ii) <i>Finanças Públicas</i>	----	----	i) <i>Finanças Públicas</i>	----
<b>VI — Abordagem económica da descentralização:</b>	i) <i>Finanças Públicas</i>	----	----	i) <i>Finanças Públicas</i>	----
<b>VII — Teoria Básica do Comércio Internacional</b>	----	i) <i>Economia Política</i>	----	----	----
<b>VIII — A intervenção do Estado no Comércio Internacional</b>	----	i) <i>Economia Política</i>	----	----	----
<b>IX — Escolha Pública no domínio do Comércio Internacional</b>	----	----	----	----	----

Nota 1: A sombreado os conteúdos não leccionados em qualquer das Faculdades consideradas na comparação.

Nota 2: Não inclui conteúdos leccionados nos Seminários.

Relativamente ao Quadro 3 deve dizer-se que nele transparece um panorama indicativo do enquadramento da disciplina com os conteúdos de Economia das Faculdades de Direito mais relevantes do país, no entanto, a análise poderia ser muito mais fina. Há muita informação que se perde, pois dentro de cada capítulo encontram-se tópicos que não são colocados noutras Faculdades no interior dos mesmos capítulos. Como resulta óbvio, por motivos de simplicidade e clareza, seguimos este critério da classificação, em vez de uma especificação total. Pen-

samos que a forma adoptada é suficiente para avaliar o enquadramento do programa.

O Quadro 3 revela que o programa da disciplina de uma forma geral integra conteúdos de Economia leccionados nas Faculdades de Direito mais significativas no país. Apenas o capítulo de aplicação da abordagem “Public Choice” ao comércio internacional (capítulo IX) não é leccionado em nenhuma delas. No entanto, acreditamos ser útil a sua presença, não só pelo interesse dos conteúdos, mas pela coerência implícita na construção da disciplina, que pretendeu dar uma panorâmica abrangente da intervenção do Estado, contrapondo as duas mais importantes abordagens na área: a normativa, concentrada na escolha eficiente; a positiva, explicativa da escolha pública colectivamente contratada em democracia.

Em termos de enquadramento, é visível no Quadro 3 que a FDUL e a Escola de Direito da Universidade do Minho (EDUM) são as mais próximas na panóplia de conteúdos igualmente assumidos na disciplina Economia Política II. Quanto à primeira faz-se jus à matriz institucional que esteve presente no nascimento da FDUP, pois, como referimos no ponto anterior, a FDUL contribuiu para a Comissão Instaladora de FDUP. Nas matérias ligadas ao comércio internacional é a FDUC que evidencia maior proximidade com as nossas opções.

As afinidades com a EDUM devem-se certamente, entre outras razões, a uma sintonia na consideração do que poderá ser o contributo útil da Economia para os discentes de Direito, tendo em conta também a inserção regional.

Considere-se ainda que, relativamente à Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (FDUNL), se se incluírem os conteúdos leccionados nas disciplinas optativas Economia Pública e Economia Internacional, imediatamente esta instituição evidencia uma maior proximidade com a FDUP em termos de conteúdos económicos para os estudantes que escolham essas unidades curriculares. O mesmo se deve dizer relativamente à FDUL e à FDUC se na primeira instituição forem consideradas as disciplinas optativas Economia II e Economia Internacional, ou a disciplina optativa Finanças Públicas II, na segunda. A profundidade com que são abordados certos temas nessas Faculdades será certamente mais elevada, dado o maior tempo de leccionação disponível, no entanto, o carácter optativo dessas unidades curriculares faz com que a sua escolha por parte dos estudantes implique o sacrifício do contacto com outras disciplinas jurídicas do plano de estudos, pelo que em princípio serão essencialmente frequentadas pelos estudantes mais interessados nas áreas jurídico-económicas. Numa visão global do plano de estudos da licenciatura

em Direito da FDUP (Anexo), muito preenchido por disciplinas obrigatórias, acreditamos que os programas de Economia Política I e II conseguem responder de forma abrangente à globalidade dos estudantes da licenciatura, com interesses em diferentes áreas jurídicas, sendo que, em todas encontramos, em maior ou menor grau, relações aos fenómenos económicos. Parece-nos que as duas disciplinas correspondem ao exigível em termos de conhecimentos económicos na formação em Direito num nível de primeiro ciclo, tendo em conta as áreas de saída profissional a que a Faculdade ambiciona responder.

Resulta ainda do Quadro 3 que em geral há uma elevada sintonia entre as Faculdades de Direito nas matérias económicas em análise, o que é ainda mais evidente se considerarmos o programa da disciplina Economia Política I e os correspondentes conteúdos nas outras Faculdades. Apesar disso, cada uma das instituições fez opções próprias de acordo com a sua “idiosincrasia”. Esta sintonia geral de conteúdos é positiva, num contexto em que se pretende uma certa coerência entre instituições, ou quando se verifica que a mobilidade das famílias e dos trabalhadores cresce em resposta às novas flexibilidades das realidades económicas, pois simplifica e permite uma maior facilidade no reconhecimento de formações a creditar na mobilidade e na atribuição de equivalências.

A leitura do Quadro 3 poderá deixar a sensação de que o programa da unidade curricular Economia Política II corre o risco de vir a sobrepor-se aos conteúdos da disciplina de Finanças Públicas da FDUP, pois muitos dos tópicos pertencem a essa disciplina noutras Faculdades. Como se verá no ponto seguinte isso não acontece, pois, contrariamente ao plano de estudos em vigor antes da adequação a Bolonha, no qual a disciplina Finanças Públicas era anual e combinava a vertente de Direito Financeiro com a de Economia, actualmente, a unidade curricular Economia Política II aparece como provedora dos argumentos económicos que sustentam e contextualizam as Finanças Públicas. Esta disciplina passou a assumir uma abordagem essencialmente jurídica. Porém, isto não exclui que nesta se façam as devidas ligações entre as duas vertentes e os estudantes nessa altura estarão na posse das ferramentas que as permitem apreender.

### **II.5.3 — Relativamente ao Plano de Estudos da Licenciatura em Direito da FDUP**

O primeiro plano de estudos da licenciatura em Direito da Faculdade de Direito da Universidade do Porto foi aprovado em vinte e dois de Junho

de 1995 pelo Plenário do Senado da UP e publicado através da Resol. 21/PL/SG/95 no Diário da República, II Série, n.º 169, de 24-7-1995. Nele constavam três disciplinas com uma componente económica fundamental: no 1.º Ano uma disciplina anual de Economia Política; no 2.º Ano uma disciplina anual de Finanças Públicas; e no 3.º ano uma disciplina semestral de Economia Internacional. Em 25 de Outubro de 2006, por deliberação da Secção Permanente do Senado da UP, é aprovado o novo plano de estudos adequado a Bolonha (Deliberação n.º 1791-O/2007 publicada no *D.R.*, 2.ª Série, n.º 173, de 7-9-2007) que, em termos de disciplinas de Economia, contempla a disciplina semestral Economia Política I no 1.º semestre do 1.º Ano, a disciplina alvo deste Relatório — Economia Política II no 2.º semestre do 1.º Ano —, e a disciplina semestral Finanças Públicas, no 1.º semestre do 2.º Ano.

A ubidade curricular de Economia Política entre 1995 e 2002 foi regida e leccionada por docentes da Faculdade de Economia do Porto (a Doutora Clementina Santos foi a regente e docente entre o ano lectivo de 1996-1997 e o de 2001-2002, sendo também docente de 1996 a 2000 o Dr. Marques da Silva). Em 2002-2003 a regência da disciplina transfere-se para o Dr. Jose Azevedo dos Santos, docente contratado pela Faculdade de Direito e ao mesmo tempo quadro qualificado de um grupo empresarial português, o qual trouxe uma visão mais prática dos conteúdos programáticos, sob coordenação do Doutor Daniel Bessa. Com a adequação da licenciatura a Bolonha a unidade curricular de Economia Política deu origem à disciplina Economia Política I, mantendo-se o mesmo regente. A evolução do programa da disciplina pode ser vista no Quadro 4.

#### **Quadro 4 — Evolução do programa de Economia Política e Economia Política I**

Economia Política (anual) Plano de estudos antigo (Doutora Clementina Santos) (entre 1996 e 2003)	Economia Política (anual) Plano de estudos antigo (Dr. José Azevedo Santos) (entre 2003 e 2007)	Economia Política I (semestral) Após adequação a Bolonha (Dr. José Azevedo Santos) (em 2007-2008 e 2008-2009)
1.ª Parte — Conceitos Básicos: 1. a ciência económica; 2. o problema económico; 3. mercados e governo numa economia moderna; 4. os elementos fundamentais da oferta e procura.	1.ª Parte — Introdução: 1.conceitos introdutórios; 2. o modo de pensar do economista; 3. interdependência e trocas.	1.ª Parte — Introdução: 1.conceitos introdutórios; 2. o modo de pensar do economista; 3. interdependência e trocas.

Economia Política (anual) Plano de estudos antigo (Doutora Clementina Santos) (entre 1996 e 2003)	Economia Política (anual) Plano de estudos antigo (Dr. José Azevedo Santos) (entre 2003 e 2007)	Economia Política I (semestral) Após adequação a Bolonha (Dr. José Azevedo Santos) (em 2007-2008 e 2008-2009)
<p>2.<sup>a</sup> Parte — Microeconomia: 1. comportamento do consumidor; 2. teoria do produtor; 3. mercado: 3.1. concorrência perfeita; 3.2. concorrência imperfeita.</p>	<p>2.<sup>a</sup> Parte — Microeconomia: 1. as forças de mercado; 2. a intervenção do Estado no mercado; 3. o sector público; 4. as motivações da procura em mercados perfeitos; 5. as condicionantes do investimento e da oferta em mercados perfeitos; 6. os factores tempo e risco; 7. o equilíbrio concorrencial; 8. a maximização do lucro em mercados imperfeitos; 9. outros objectivos que não a maximização do lucro; 10. a repartição do rendimento e o mercado dos factores; 11. a desigualdade e a pobreza; 12. a redistribuição e a tributação; 13.a intervenção do Estado nos mercados.</p>	<p>2.<sup>a</sup> Parte — Microeconomia: 1. o mercado; 2. as motivações e condicionantes da procura e oferta de bens e serviços; 3. o equilíbrio concorrencial; 4. o fluxo circular de bens e factores de produção; os factores de produção; 5. as motivações e condicionantes da procura e oferta de factores de produção; 7. a intervenção do Estado nos mercados.</p>
<p>3.<sup>a</sup> Parte (a partir de 1999-2000) — O papel do Estado na economia: 1. impostos e despesas públicas; 2. limitação do poder de mercado; 3. protecção do ambiente; 4. eficiência versus igualdade: o grande conflito.</p>	<p>3.<sup>a</sup> Parte — Macroeconomia: 1. os temas básicos da macroeconomia; 2. a contabilidade nacional; 3. problemas macroeconómicos em economia aberta; 4. os modelos macroeconómicos de pleno emprego; 5. inflação e desemprego: abordagem da curva de Phillips; 6. as prioridades no combate à inflação e ao desemprego; 7. o modelo Keynesiano; 8. as políticas fiscais e monetárias; 9. os sistemas monetário e financeiro.</p>	<p>3.<sup>a</sup> Parte — A Macroeconomia: 1. introdução genérica aos temas básicos da macroeconomia.</p>
<p>3.<sup>a</sup> Parte (4.<sup>a</sup> Parte a partir de 1999-2000) — Macroeconomia e o estudo do crescimento e dos ciclos económicos: 1. conceitos básicos; 2. medição do produto e rendimento nacionais; 3. consumo e investimento; 4. fundamentos da oferta e da procura agregadas; 5. custos da infla-</p>	<p>4.<sup>a</sup> Parte — História do pensamento económico: 1. a teoria económica pré-smithiana e o mercantilismo; 2. Adam Smith; 3. de Ricardo a Stuart Mill; 4. o socialismo e Karl Marx; 5. o marginalismo; 6. a ortodoxia neoclásica: de Marshall a Pareto; 7. Keynes e Schumpeter; 8. o pós-keyne-</p>	<p>4.<sup>a</sup> Parte (só em 2008-2009)— Breve Panorâmica sobre a História do pensamento económico: 1. a teoria económica pré-smithiana e o mercantilismo; 2. Adam Smith; 3. de Ricardo a Stuart Mill; 4. o socialismo e Karl Marx; 5. o marginalismo; 6. a ortodoxia neoclás-</p>

Economia Política (anual) Plano de estudos antigo (Doutora Clementina Santos) (entre 1996 e 2003)	Economia Política (anual) Plano de estudos antigo (Dr. José Azevedo Santos) (entre 2003 e 2007)	Economia Política I (semestral) Após adequação a Bolonha (Dr. José Azevedo Santos) (em 2007-2008 e 2008-2009)
<p>ção; 6. inflação e desemprego; 7. moeda e banca comercial; 8. banco central e política monetária; 9. política fiscal, défices e dívida pública; <i>(a partir de 97-98:</i></p> <p>10. assuntos de estabilização económica; 11. comércio internacional e teoria da vantagem comparativa; 12. taxa de câmbio e sistema financeiro internacional <i>(os pontos 11 e 12 passam a constituir uma 6.ª Parte no ano de 2001-2002).</i></p>	<p>sianismo; 9. as novas ortodoxias e heterodoxias.</p>	<p><i>sica: de Marshall a Pareto; 7. Keynes e Schumpeter; 8. o pós-keynesianismo; 9. as novas ortodoxias e heterodoxias.</i></p>
<p>5.ª Parte <i>(em 2001-2002):</i></p> <p>1. o processo de crescimento económico; 2. o desafio do desenvolvimento económico; 3. desemprego e fundamentos da oferta agregada; 4. assegurar a estabilidade de preços; 5. as diferentes escolas macroeconómicas; 6. políticas para o crescimento e a estabilização.</p>		

Como se vê no Quadro 4 entre 1996 e 2003, sob a regência da Doutora Clementina Santos, o programa da disciplina Economia Política expandiu-se de um programa básico de Micro e Macroeconomia e adquiriu uma maior amplitude que abrangia uma introdução às disciplinas de Economia Pública, Economia Internacional e Desenvolvimento Económico. No entanto, as disciplinas Finanças Públicas e Economia Internacional acabavam por replicar os novos conceitos, o que revelava a existência de alguma sobreposição (ver Quadros 5 e 6). Com o Dr. Azevedo dos Santos, a partir de 2003, o programa regressa aos conceitos essenciais de Micro e Macroeconomia, adicionando-se, uma breve panorâmica sobre a História do Pensamento Económico. Perdem-se, relativamente ao programa anterior, os conteúdos relacionados com o crescimento e desenvolvimento económico. O programa de Economia Política teve então uma grande aproximação aos progra-

mas de Economia das Faculdades de Direito da Lisboa (Clássica) e de Coimbra.

Com a adequação do plano de estudos a Bolonha e a subdivisão da disciplina em duas semestrais, o primeiro semestre — Economia Política I — contém os conteúdos relativos aos conceitos introdutórios e à Microeconomia, sendo reduzido o espaço conferido ao ensino da Macroeconomia. Todavia, uma vez que a disciplina Economia Política II, vai retomar nos seus Seminários e nas aulas Teórico-Práticas os aspectos relativos à Macroeconomia, mais relacionados com a intervenção do Estado, e, tendo em conta que fora do domínio das políticas a Macroeconomia perdeu importância como metodologia de análise económica, consideramos que a esse nível, a adequação a Bolonha e as nossas opções para a unidade curricular Economia Política II não vieram causar uma menos-valia significativa na formação dos estudantes nessas matérias. Contrariamente, o desaparecimento do estudo da História do Pensamento Económico da unidade curricular Economia Política I, no ano lectivo 2007-2008 constituiu uma perda efectiva, pelo que em diálogo interdisciplinar acordamos com o regente da disciplina que nos anos lectivos seguintes, ainda que com algum aligeiramento no tratamento de outros temas, fosse reintroduzido esse tópico. O ano lectivo de 2007-2008 foi um ano de transição entre o plano curricular anterior e o plano de estudos de Bolonha, pelo que alguns ajustamentos programáticos foram necessários. Actualmente esse tópico é leccionado em Economia Política I.

Na disciplina Finanças Públicas houve algumas alterações profundas no programa desde a fundação da Faculdade. Entre 1996 e 2000 a disciplina foi regida e leccionada pelo Doutor Abel Fernandes, Professor da Faculdade de Economia do Porto (FEP), com a colaboração do Dr. José Marques da Silva, também da FEP. O programa adquiriu os contornos de uma disciplina de Economia Pública. A partir de 2000 a unidade curricular passou a ser regida por um jurista, o Mestre Diogo Feyo, com a colaboração da Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Rocha, também jurista, tornando-se uma disciplina mais estruturada à volta do Direito Financeiro, na tradição dos manuais de TEIXEIRA RIBEIRO (1997) e SOUSA FRANCO (1999), com grande influência de MUSGRAVE E MUSGRAVE (1989). No ano lectivo de 2004-2005 assumimos a regência da disciplina, com a colaboração da Dr.<sup>a</sup> Ana Catarina Rocha, tendo o seu programa sido modificado no sentido de combinar a Economia Pública com o Direito Financeiro, ligando-os e relacionando-os. Finalmente, com a adequação a Bolonha a disciplina passou a semestral, sendo a regência de novo atribuída a uma jurista, a Doutora Glória Teixeira, mantendo-se inicialmente

a nossa colaboração numa pequena parte do programa. A disciplina voltou a vincar o Direito Financeiro, pressupondo a prévia formação na componente económica nas disciplinas de Economia Política, com especial relevo para a unidade curricular de Economia Política II. O Quadro 5 descreve sumariamente o percurso da disciplina na FDUP.

### Quadro 5 — Evolução do programa de Finanças Públicas na FDUP

Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor Abel Fernandes) (entre 1996 e 2000)	Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Mestre Diogo Feyo) (entre 2000 e 2004) (em vez de partes, capítulos)	Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz) (entre 2004 e 2007) (em vez de partes, capítulos)	Finanças Públicas (semestral) Após adequação a Bolonha (Doutora Glória Teixeira) (em 2007-2008 e em 2008-2009)
1.ª Parte — Introdução: 1. finanças públicas e finanças privadas; 2. economia pública e finanças públicas: qual a diferença?; 3. formas de intervenção do Estado na economia; 4. a necessidade de existência do sector público e as suas funções.	1 — Introdução: 1. actividade financeira: finanças públicas e finanças privadas; 2. a ciência das Finanças e o Direito Financeiro.	1 — As Finanças Públicas: 1. a economia do sector privado e a economia do sector público; 2. a intervenção do Estado na economia e o Direito Financeiro; 3. o sistema político e a intervenção estatal	1.ª Parte — Perspectiva económica: 1. a economia do sector privado; 2. A economia do sector público; 3. a intervenção do Estado na economia; 4. o sistema político e a intervenção estatal.
2.ª Parte — A dimensão do sector público e o seu crescimento: 1. diferentes medidas do sector público; 2. teses sobre o crescimento do sector público.	2 — Evolução histórica das Finanças Públicas: as finanças clássicas ou neutras e as finanças modernas ou funcionais.	2 — A Intervenção Estatal e sua expressão financeira no Orçamento: 1. porque intervém o Estado na economia?; 2. o Orçamento da Administração Pública (noção, funções, subsectores da Administração pública; regras de organização; equilíbrio orçamental; execução; encerramento da Conta; controlo e fiscalização; intervenção estatal não visível no Orçamento).	2.ª Parte: 1 — Perspectiva Jurídica: Introdução: conceitos fundamentais.

<p>Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor Abel Fernandes) (entre 1996 e 2000)</p>	<p>Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Mestre Diogo Feyo) (entre 2000 e 2004) (em vez de partes, capítulos)</p>	<p>Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz) (entre 2004 e 2007) (em vez de partes, capítulos)</p>	<p>Finanças Públicas (semestral) Após adequação a Bolonha (Doutora Glória Teixeira) (em 2007-2008 e em 2008-2009)</p>
<p>3.<sup>a</sup> Parte — Insuficiências da solução de mercado e a intervenção do Estado na afectação dos recursos económicos: 1. a afectação eficiente dos recursos económicos; 2. insuficiências da solução de mercado e o papel do Estado (bens públicos; “externalidades”); rendimentos crescentes à escala e estrutura de mercado).</p>	<p>3 — As instituições financeiras: 1. o sector público; 2. a administração pública; 3. a segurança social; 4. o sector empresarial do Estado; 5. as regiões autónomas; 6. as autarquias locais.</p>	<p>3 — As funções do Estado: 1. análise de indicadores de intervenção pública; 2. a função afectação: a teoria dos bens públicos e das “externalidades”; 3. a função redistribuição: a teoria da distribuição (abordagens normativa e positiva); 4. a função estabilização; 5. o problema do crescimento da despesa pública na consolidação do Estado de Bem-Estar.</p>	<p>2.<sup>a</sup> Parte: 2 — Orçamento.</p>
<p>4.<sup>a</sup> Parte — Insuficiências na intervenção do Estado: argumentos a favor do sector privado: 1. o processo de decisão em democracia; 2. os partidos políticos em democracia representativa; 3. os indivíduos em democracia representativa; 4. a burocracia e o seu impacto na intervenção do Estado; 5. tipologia das insuficiências da intervenção do Estado.</p>	<p>4 — O Orçamento do Estado: 1. noção e funções; 2. princípios e regras fundamentais; 3. o equilíbrio orçamental; 4. a estrutura do Orçamento; 5. preparação do Orçamento; 6. aprovação do Orçamento; 7. execução do Orçamento; 8. encerramento da Conta; 9. fiscalização do Orçamento e da Conta.</p>	<p>4 — A tributação: 1. as receitas patrimoniais, as taxas, os impostos e outros tributos: noções fundamentais; 2. análise de indicadores sobre receitas públicas; 3. o sistema tributário; 4. a teoria da incidência fiscal; 5. os impostos e contribuições.</p>	<p>2.<sup>a</sup> Parte: 3 — Despesas Públicas.</p>
<p>5.<sup>a</sup> Parte — A redistribuição dos rendimentos: 1. conceitos de equidade e diferen-</p>	<p>5 — As despesas e as receitas públicas: 1. noções gerais; 2. as receitas: o crédito,</p>	<p>5 — A restrição orçamental do Estado: 1. a restrição de longo prazo; 2. a restrição</p>	<p>2.<sup>a</sup> Parte: 4 — Receitas.</p>

Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor Abel Fernandes) (entre 1996 e 2000)	Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Mestre Diogo Feyo) (entre 2000 e 2004) (em vez de partes, capítulos)	Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz) (entre 2004 e 2007) (em vez de partes, capítulos)	Finanças Públicas (semestral) Após adequação a Bolonha (Doutora Glória Teixeira) (em 2007-2008 e em 2008-2009)
tes critérios de redistribuição; 2. diferentes formas de intervenção na redistribuição dos rendimentos; 3. a redistribuição via despesa pública: princípios de avaliação das despesas públicas.	os tributos e as receitas patrimoniais; referência genérica.	de curto prazo; 3. análise positiva da dívida pública	
6. <sup>a</sup> Parte — O Orçamento do Estado: 1. definição e funções do Orçamento do Estado; 2. as regras orçamentais; 3. a estrutura do Orçamento; 4. preparação e aprovação do Orçamento; 4. execução, controlo e responsabilidades orçamentais.	6 — Os impostos: 1. princípios fundamentais: a legalidade e a irretroactividade; 2. os conceitos de incidência, liquidação, lançamento e cobrança; 3. os elementos da relação jurídica fiscal; 4. os tipos de impostos; 5. o sistema fiscal português; 6. os efeitos económicos: a repercussão.	6 — O sistema político e a intervenção estatal: 1. a democracia e a escolha pública; 2. a influência das regras de votação na escolha pública; 3. a influência do sistema político na escolha dos níveis de despesa e receitas públicas; 4. a democracia e o crescimento do sector público; 5. porque votam os eleitores?	2. <sup>a</sup> Parte: 5 — Património Público.
7. <sup>a</sup> Parte — As receitas do Estado: os impostos em especial: 1. classificação das receitas públicas; 2. os impostos.	7 — A despesa pública: 1. as suas várias categorias; 2. os seus efeitos económicos: multiplicador; acelerador; e propulsor.	7 — A descentralização fiscal: 1. indicadores; 2. argumentos para a descentralização; 3. as funções dos vários níveis de governo; 4. o modelo de Tiebout (“votando com os pés”); 5. A “exportação” de benefícios e de custos; 6. as transferências intergovernamentais; 7. os impostos locais — tributação da propriedade.	2. <sup>a</sup> Parte: 6 — Estruturas e Instituições.

Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor Abel Fernandes) (entre 1996 e 2000)	Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Mestre Diogo Feyo) (entre 2000 e 2004) (em vez de partes, capítulos)	Finanças Públicas (anual) Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz) (entre 2004 e 2007) (em vez de partes, capítulos)	Finanças Públicas (semestral) Após adequação a Bolonha (Doutora Glória Teixeira) (em 2007-2008 e em 2008-2009)
8. <sup>a</sup> Parte — As finan- ças públicas locais: 1. enquadramento teó- rico das transferências governamentais; 2. a Lei das Finanças Locais em Portugal.	8 — As políticas financeiras: redistri- buição, estabilização e desenvolvimento.		

O Quadro 5 mostra dois tipos de programas. Um deles possui uma forte componente económica, que alicerça toda a disciplina, e permite a influência das instituições políticas nas finanças do Estado, agindo estas de acordo com o pressuposto do individualismo metodológico. Nestes programas a abordagem “*Public Finance*” é contrastada com a abordagem “*Public Choice*”. Fazem parte deste tipo os programas regidos pelo Doutor Abel Fernandes e por nós. No entanto, uma grande diferença entre os dois reside no facto de as aulas práticas do nosso programa terem sido leccionadas por uma jurista, que explorava em profundidade o Direito Financeiro associado aos diferentes temas.

O outro tipo de programas, regidos pelo Mestre Diogo Feyo e pela Doutora Glória Teixeira, é mais tradicional, no sentido em que sublinha a perspectiva “*Public Finance*”, dando elevada primazia à componente jurídica de Direito Financeiro. Pensamos que após adequação a Bolonha esta opção é correcta numa disciplina semestral, desde que exista uma disciplina prévia — a Economia Política II — que integre os estudantes nas problemáticas da decisão económica do Estado. Então, em Finanças Públicas, o estudo do Direito Financeiro estará devidamente enquadrado nas realidades económicas e nos problemas institucionais e políticos que permitem iluminar as opções jurídicas realizadas pelo Estado e pelos cidadãos. Consideramos que deste modo a unidade curricular Economia Política II tem uma composição ajustada.

Contudo, a unidade curricular não pretende ser um simples complemento às Finanças Públicas e ao Direito Fiscal, mas reproduzir a intervenção do Estado de forma global, no plano nacional e internacional, suprimindo em parte o desaparecimento da disciplina Economia Internacio-

nal do plano de estudos. O Quadro 6 mostra a evolução dos programas da unidade curricular Economia Internacional e indica quais os conteúdos que subsistem em Economia Política II, assim como as novidades introduzidas (já anteriormente referidas) relativas à intervenção do Estado no comércio mundial.

### Quadro 6 — Evolução dos programas de Economia Internacional da FDUP

Economia Internacional Plano de estudos antigo (Mestre Luís Máximo dos Santos — 1996-1999 —, e Dr. José Reis —1996-2004)	Economia Internacional Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz — 2004-2007)	Economia Política II (apenas componente da intervenção do Estado no comércio internacional) (Doutor José Cruz) (em 2007-2008 e 2008-2009)
1. <sup>a</sup> Parte — Introdução (conceitos essenciais, delimitação do objecto da disciplina, as fases da evolução da ordem económica internacional).	1. <sup>a</sup> Parte — I — Noções fundamentais de Economia Internacional: 1. conceitos introdutórios: a ordem económica internacional, relações económicas internacionais, problemas financeiros nos mercados internacionais).	
2. <sup>a</sup> Parte — As relações comerciais internacionais: 1. Os fundamentos teóricos do comércio internacional: custos absolutos de Adam Smith; custos comparados ou vantagens comparativas de David Ricardo; contributos de John Stuart Mill, Alfred Marshall e Gottfried Haberler; o modelo de Hechscher-Ohlin; o paradoxo de Wassily Leontief; outros contributos). 2. Os argumentos proteccionistas; 3. A evolução e os novos contornos do debate livre-cambismo/protecçãoismo. 4. O sistema comercial internacional (GATT, OMC).	2. <sup>a</sup> Parte — Teoria básica de comércio internacional: procura e oferta: 1. vantagem comparativa e a proporção dos factores; 2. ganhos e perdas no comércio internacional; 3. o crescimento económico e o comércio internacional; 4. novas teorias do comércio internacional; 5 a competitividade e a especialização internacional.	<p><b>VII — Teoria Básica do Comércio Internacional</b>  <b>1 — TEORIA DA VANTAGEM ABSOLUTA DE ADAM SMITH</b></p> <p><b>2 — TEORIA DA VANTAGEM COMPARATIVA DE DAVID RICARDO</b></p> <p><b>3 — TEORIA DE HECKSCHER-OHLIN</b></p> <p><b>4 — TEORIA DE STOLPER-SAMUELSON</b></p> <p><b>5 — O PARADOXO DE LEONTIEF</b></p>
3. <sup>a</sup> Parte — Relações monetárias internacionais: 1. o mercado de câmbios e os regimes cambiais; 2. a balança de pagamentos; 3. o ajustamento dos desequilíbrios externos;	3. <sup>a</sup> Parte — Políticas de comércio externo: 1. razões para a política comercial externa: o protecçãoismo; 2. análise básica das tarifas; 3. as barreiras não tarifárias;	<p><b>VIII — A intervenção do Estado no Comércio Internacional</b></p> <p><b>1 — O PROTECCIONISMO</b></p> <p><b>2 — ANÁLISE DE TARIFAS</b></p>

Economia Internacional Plano de estudos antigo (Mestre Luís Máximo dos Santos — 1996-1999 —, e Dr. José Reis —1996-2004)	Economia Internacional Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz — 2004-2007)	Economia Política II (apenas componente da intervenção do Estado no comércio internacional) (Doutor José Cruz) (em 2007-2008 e 2008-2009)
4. o sistema monetário internacional.	4. as barreiras tarifárias e o “rent-seeking”; 5. análise crítica às barreiras tarifárias; 6. os incentivos à exportação; 7. a abertura do comércio mundial; 8. os blocos de comércio internacional; 9. medidas anti-concorrenciais.	3 — <i>AS BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS</i>  4 — <i>AS RESTRIÇÕES E OS INCENTIVOS À EXPORTAÇÃO</i>
	4.ª Parte III — Economia monetária internacional; 1. pagamentos entre as nações: a Balança de Pagamentos; 2. cobertura do risco e mercados financeiros; 3. mercado de câmbios: taxas de câmbio no longo e no curto prazo; 4. políticas governamentais e mercados de câmbios internacionais; 5. o sistema monetário internacional: evolução e características actuais; 6. a combinação de políticas monetárias com o desenvolvimento económico: o papel do FMI e do Banco Mundial.	
	5.ª Parte — Movimento internacional de factores de produção: 1. as migrações do factor trabalho; 2. movimentos de capital: o investimento directo estrangeiro e as multinacionais; 3. a fiscalidade e a mobilidade internacional.	<i>VIII. 6 — POLÍTICAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DE FACTORES DE PRODUÇÃO</i>
4.ª Parte — O processo de integração monetária europeia	6.ª Parte — Integração económica e monetária: 1. tipos de integração económica; 2. a consolidação do processo de integração europeia; 3. o Sistema Monetário Europeu; 4. avaliação crítica e desafios actuais na União Europeia.	<i>VIII. 5 — OS BLOCOS DE COMÉRCIO INTERNACIONAL</i>  <i>Seminário 2 — O EURO E A COMUNIDADE EUROPEIA: ANÁLISE CIRCUNSTANCIADA DE INTERRELAÇÕES ENTRE AS POLÍTICAS NACIONAIS E AS POLÍTICAS COMUNITÁRIAS</i>

Economia Internacional Plano de estudos antigo (Mestre Luís Máximo dos Santos — 1996-1999 —, e Dr. José Reis —1996-2004)	Economia Internacional Plano de estudos antigo (Doutor José Cruz — 2004-2007)	Economia Política II (apenas componente da intervenção do Estado no comércio internacional) (Doutor José Cruz) (em 2007-2008 e 2008-2009)
	7. <sup>a</sup> Parte — A Organização Mundial Do Comércio (OMC): 1. o percurso percorrido; 2. princípios consagrados do comércio multilateral; 3. comércio multilateral e globalização; 4. avaliação crítica e desafios actuais.	<i>IX. 5 — O MULTILATERISMO E A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE COMÉRCIO</i>
		<i>IX — Escolha Pública no domínio do Comércio Internacional</i>  <i>1 — O “LOBBYING” POR PROTECCIONISMO</i>  <i>2 — POLÍTICAS DE ACORDOS DE COMÉRCIO LIVRE</i>  <i>3 — GRUPOS DE INTERESSE E RESTRIÇÕES VOLUNTÁRIAS ÀS EXPORTAÇÕES</i>  <i>4 — CUSTOS POLÍTICOS DO PROTECCIONISMO</i>
		<i>Seminário 3 — O COMÉRCIO INTERNACIONAL E A GLOBALIZAÇÃO: A ECONOMIA SOCIAL E O AMBIENTE; AS ECONOMIAS EMERGENTES E SEU IMPACTO NO MUNDO OCIDENTAL</i>

Neste quadro, contrariamente aos anteriores, regista-se em cada linha conteúdos semelhantes. Assim se numa linha e numa coluna não existe qualquer texto, isso significa que o programa da coluna não contém os conteúdos que correspondem aos dessa linha nos outros programas. Concretamente esta metodologia de registo permite identificar quais os conteúdos da unidade curricular Economia Política II que correspondem aos dos programas de Economia Internacional anteriormente existentes e apreender directamente quais as matérias sem replicação nos referidos programas.

É possível verificar que, diferentemente ao que aconteceu com o programa de Finanças Públicas, os conteúdos programáticos da unidade curricular Economia Internacional foram relativamente estáveis desde a fundação da Faculdade e correspondem aos programas de Economia Internacional na generalidade das Faculdades de Direito e de Economia (em termos de estrutura) das universidades portuguesas. Com a adequação do plano de estudos a Bolonha, e o concomitante desaparecimento da disciplina Economia Internacional, procurou-se na Economia Política II reter as matérias essenciais referentes às políticas de comércio internacional e ao mesmo tempo, nos Seminários, fazer uma aplicação prática dos conceitos, ligando-os aos conteúdos da unidade curricular Economia Política I. Além disso, em coerência com a apresentação da intervenção do Estado no plano nacional, faz-se uma contraposição da abordagem normativa com a abordagem positiva (“Public Choice”) da intervenção estatal no plano internacional, constituindo este tema — como já por diversas vezes indicamos — uma novidade no plano de estudos da licenciatura em Direito.

Chegados a este ponto, pensamos que os quadros anteriores transmitem uma imagem fidedigna do enquadramento do programa da disciplina Economia Política II no curso de Direito da FDUP, restando salientar o contributo da unidade curricular para as outras ciências jurídicas. Os diferentes conteúdos transmitem ligações concretas a outras disciplinas e, de uma forma geral, consolidam os problemas económicos e a decisão económica como um dos referenciais da realidade em que se produz, desenvolve e aplica o Direito. <sup>(5)</sup>

Passa-se então ao elenco das unidades curriculares jurídicas para as quais a disciplina de Economia Política II contribui directa ou indirectamente: em primeiro lugar, as disciplinas Finanças Públicas, Direito Fiscal e Direito Económico; mas também as unidades curriculares Direito do

---

<sup>(5)</sup> É de notar que no mestrado em Direito na área de especialização em Ciências Jurídico-Económicas existe uma disciplina de Economia Política, que temos vindo a reger, cujos conteúdos aprofundam a análise do empreendedorismo e das empresas na dinâmica económica. Aí se abordam alguns tópicos adicionais com grande interesse para as ciências jurídicas, designadamente a “corporate governance”, a responsabilidade social das empresas e ética empresarial, a regulação e a concorrência. Fica uma súmula do programa dessa unidade curricular: economia da empresa; estratégia empresarial: organização; investimento; internacionalização; informação contabilística e avaliação das empresas; mercados e concorrência; a influência do sector público nos mercados: as interligações público-privado; o enquadramento fiscal das empresas; a influência das variáveis fiscais na estratégia e no planeamento empresarial; a criminalidade económica.

Urbanismo e do Ambiente (correção de efeitos externos, uso dos recursos comuns), Direito Internacional Público e Direito Comunitário (conteúdos relativos às relações internacionais); as disciplinas jurídico-privadas, como o Direito das Obrigações, o Direito Comercial, os Direitos Reais e até o Direito da Família e das Sucessões (teorema de Coase e análise económica do Direito); e ainda o Direito Penal, através dos temas da evasão fiscal e da análise económica do Direito. Para além disso, toda a abordagem económica do funcionamento do sistema político tem interesse para as disciplinas Direito Constitucional, Justiça Constitucional e até Direitos Fundamentais (por exemplo, os problemas dos contratos de redistribuição, da existência de bens de mérito e da escolha quanto a bens tornados públicos por imperativo constitucional). Esta teia de relações entre os conteúdos da disciplina Economia Política II e uma grande parte das disciplinas jurídicas sedimenta o adequado enquadramento do seu programa no plano de curso.

### PARTE III — MÉTODOS DE ENSINO E DE AVALIAÇÃO

#### III.1 — Introdução: o ensino na Universidade

Uma reflexão sumária sobre o ensino na Universidade impõe-se no início desta parte do Relatório. Começamos por citar REBELO DE SOUSA (1998) que nos dá o mote a estes breves considerandos: *“Numa sociedade democrática, a formação universitária, que sempre envolve valores objecto de transmissão e de debate, é indissociável do respeito pelo pluralismo de opiniões, que resulta da plena expressão da livre criatividade individual.”* E um pouco mais à frente, na mesma página: *“... numa sociedade democrática, se há-de buscar a formação para o pluralismo, para a tolerância da diversidade de posições filosóficas e ideológicas, para a exercitação da liberdade crítica.”* (REBELO DE SOUSA, 1998: p. 23)

Curiosamente quando lemos os estatutos da UP encontramos uma profunda sintonia com as palavras de REBELO DE SOUSA (1998), sendo reveladores de uma atitude essencial desta Universidade na defesa do pluralismo e da liberdade: valores tão caros à cidade que lhe serve de berço. No n.º 1 do artigo 2.º lê-se: *“A Universidade do Porto proporciona condições para o exercício da liberdade de criação científica, cultural e tecnológica, assegura a pluralidade e livre expressão de orientações e opiniões e promove a participação de todos os corpos universitários na*

*vida académica comum.*” O mesmo espírito de liberdade e pluralismo está inscrito nos estatutos da FDUP, como o demonstra o n. 1 do Artigo 4.º: “São garantidas aos professores, assistentes e investigadores não docentes a livre orientação do ensino e a livre formação e manifestação de doutrinas e posições científicas, bem como a livre orientação do ensino.”

Daí que a primeira questão que nos pomos enquanto regente da disciplina Economia Política II é a de dar lugar ao pluralismo, ao respeito pela divergência e diversidade de opiniões, no cumprimento da liberdade, fonte de criatividade, no ensino e na aprendizagem. A natureza dos conteúdos programáticos, ao debruçar-se sobre a intervenção do Estado na sociedade, é especialmente aberta à diversidade de posições filosóficas e ideológicas, o que apela a uma grande abertura na docência à contraposição de perspectivas e ao diálogo crítico, sem contudo cair no puro subjectivismo, pela necessidade do rigor científico imprescindível ao que se entende ser o ensino universitário. Por isso, consideramos um factor enriquecedor da docência uma atitude interactiva entre docentes e discentes nas aulas Teórico-Práticas e o espaço consagrado ao debate implícito nos Seminários, sem que os docentes evitem a apresentação das suas opiniões, combinadas com as demais visões concorrentes, suscitando o espírito crítico e o contraste de argumentos. Desta forma procura-se concretizar de forma efectiva o pluralismo no ensino de Economia Política II.

Uma outra questão importante quanto aos métodos é a necessidade de conseguir o devido equilíbrio entre os quatro níveis de “output” normalmente associados ao ensino e aprendizagem: *informação; formação; aplicação; e capacitação*. A nosso ver nenhum deles pode ser menosprezado. No primeiro, a tónica põe-se na transmissão de conteúdos, que constituem os elementos de base para o entendimento e reflexão sobre o objecto da disciplina. Sem esta componente mais tradicional, não se torna possível nenhuma das seguintes. A formação está essencialmente voltada para fomentar o espírito crítico dos estudantes, gerando neles uma atitude reflexiva e crítica sobre os conteúdos. Isso obriga à opção por métodos de ensino voltados para a criatividade e abertos à possibilidade de expressão do estudante, menos baseados na memorização ou reprodução do discurso do docente. É precisamente a este nível que a vertente de Seminários possui aptidões para dar um lugar privilegiado ao papel e à acção dos discentes na sua aprendizagem. O nível da aplicação diz respeito à inserção dos conhecimentos na prática, na resolução de problemas concretos, o que é implementado na componente prática da disciplina, muito voltada para o estudo dos fenómenos reais, com recurso à “linguagem”

interiorizada nos níveis da *informação* e *formação*. Por fim, na *capacitação* o objectivo é que o estudante consiga perceber e resolver novos problemas a partir dos conhecimentos adquiridos no processo formativo. Alguns tópicos do programa da disciplina consagrados a exemplos de novas aplicações e o acompanhamento das publicações da imprensa relacionadas com os temas tratados, pondo à reflexão dos estudantes a sua leitura com base na “linguagem” da disciplina, contribuirão para a concretização desta fase da aprendizagem. Além disso, já fora do âmbito da avaliação da unidade curricular, a aplicação dos conceitos e relações aprendidas a outras disciplinas da licenciatura, designadamente através da sua integração na realização de trabalhos práticos, para uma maior valorização e novidade dos mesmos, será uma oportunidade de exercício da *capacitação*, avaliada nas respectivas unidades curriculares.

Esta opção de incluir na Economia Política um especial relevo na *formação*, na *aplicação* e na *capacitação* não é inédita, pois, por exemplo, também ARAÚJO (2001) defende algo de semelhante ao chamar para a educação universitária uma maior componente de autonomia do estudante através de um princípio pragmatista que “...*procura a sua participação activa e flexível, como forma de dar sentido imediato ao que aprende, e como forma de empenhar a sua curiosidade e a sua inteligência em contextos verdadeiramente problemáticos nos quais se ponha à prova a sua capacidade crítica...*” (ARAÚJO, 2001: pp. 316-317)

No entanto, não se pense que o papel da transmissão não continua a ser extremamente válido, pois torna-se essencial que os docentes possam comunicar os seus conhecimentos e a sua visão dos conteúdos. Os estudantes devem ter a sensação que estão a aprender algo válido e que as matérias contribuem para a sua cultura, a sua formação e respondem à sua curiosidade intelectual. Daí que o envolvimento pessoal do docente, expondo as suas dúvidas, opiniões e até objecções, sem abandonar os argumentos científicos e as visões contrastantes que existam, faz da transmissão um momento vivo e estimulante, que apela à própria interacção com os estudantes. Estes sentem-se desafiados intelectualmente, estimulados a pensar e desenvolvem competências críticas. A este propósito, ainda no contexto dos princípios do ensino universitário, defende ARAÚJO (2001): “*um princípio anti-essencialista ou anti-fundacionalista, que sustenta que não há uma “verdade” a ser transmitida ... abrindo espaço à descoberta individual de princípios e dados de conhecimento...*” (ARAÚJO (2001: p. 317).

O próprio n.º 1 do anexo III do Despacho n.º 7287 — B/2006 (2.ª Série), 31 de Março, vai no mesmo sentido quando indica entre os elementos essen-

ciais à atribuição do grau de licenciado: “b) *Saber aplicar os conhecimentos e a capacidade de compreensão adquiridos de forma a evidenciarem uma abordagem profissional ao trabalho desenvolvido na sua área vocacional;* c) *Capacidade de resolução de problemas no âmbito da sua área de formação e de construção e de fundamentação da sua própria argumentação;...*”

PEREIRA (2007) fala mesmo num novo paradigma em que o estudante é envolvido no construtivismo da aprendizagem, que se opõe à prática tradicional em que perante o monólogo do docente o objectivo era ter os estudantes atentos: “*Os aprendizes precisam de tempo para reflectir nas suas experiências e relacioná-las com o que já conhecem e uma parte importante da aprendizagem deve ser a negociação do significado, comparando o que já sabem, com o que outros dizem e resolvendo discrepâncias.*” (PEREIRA, 2007: p. 554).

Consideramos que do acto de leccionar emana a necessidade de valorizar dois tipos de estratégias de ensino. Ao nível da *informação*, a atenção e a motivação devem ser promovidas pelo docente, através do seu entusiasmo e “sentir próprio” face aos conteúdos que vão sendo transmitidos, sublinhando os aspectos mais interessantes e mais abertos à discussão dos mesmos. Por outro lado, no domínio da *formação, aplicação e capacitação*, cabe ao docente suscitar a participação activa dos estudantes, mostrando abertura para que estes possam expressar pontos de vista, o que é positivo por envolver os estudantes na aprendizagem e também porque dá algum “feedback” ao docente acerca das dificuldades de aprendizagem dos alunos e gera a oportunidade de se descobrirem em conjunto novos exemplos de aplicação dos conteúdos.

Usando uma analogia económica, cumpre-nos concluir que definitivamente os estudantes não podem ser entendidos como consumidores de ensino, mas como parte da própria função-produção de formação, num processo que é não só de crescimento intelectual, mas, mais abrangente, de preparação do ser, no sentido vertido nos Estatutos da UP — no artigo 1.º, n.º 1, alínea a), “*A Universidade do Porto prossegue entre outros fins, os seguintes: a) A formação no sentido global “(sublinhado nosso) “— cultural, científica, técnica, artística, cívica e ética”.*

### **III.2 — Estrutura da disciplina tendo em conta a metodologia e a epistemologia da economia política**

A ciência económica tendo como objectivo ocupar-se dos problemas do mundo real apresenta, segundo NUNES (2004), uma dupla natureza: é

uma ciência descritiva preocupada com a explicação dos fenómenos; é também uma ciência prescritiva, procurando a previsão económica. Cada uma destas naturezas assenta no essencial em metodologias diferentes: enquanto a natureza descritiva, usa sobretudo o método dedutivo para elaborar teorias explicativas dos fenómenos; a natureza prescritiva recorre ao método indutivo para empreender medidas de previsibilidade. Na verdade, a epistemologia da ciência económica revela uma grande tensão entre os dois métodos, sendo ambos muito utilizados na análise económica. É muito frequente conseguir-se uma boa explicação de um fenómeno, sem que, no entanto, se faça uma adequada previsão. Outras vezes torna-se possível induzir uma boa previsão, mas não se consegue explicar o processo que está na sua base (na Macroeconomia estes casos são frequentes). Mesmo a adopção do método hipotético-dedutivo não veio resolver este problema, pois a contraprova empírica das teorias não se revelou um passaporte para uma boa previsibilidade. Curiosamente, apesar do grande desenvolvimento da componente empírica da ciência económica, esta subordinação absoluta aos modelos teóricos de comportamento, aumentou cada vez mais a abstracção da pesquisa, divorciando-a profundamente da prática dos economistas no mundo real das empresas e da vida das pessoas.

BLAUG (1980) sinaliza esta dificuldade, alertando para o facto de a ciência económica se ter fechado em modelos simplificadores da realidade, construídos com base em pressupostos sobre a racionalidade do comportamento humano que não originam proposições verificáveis. Como consequência do divórcio entre cientistas e profissionais da Economia deu-se uma forte evolução da sua capacidade descritiva, mas uma quase estagnação das possibilidades de predição.

NUNES (2004) recorda que este debate ao nível da metodologia entre dedução e indução atravessou toda a história da ciência económica. Nas suas origens, em Adam Smith, havia um equilíbrio entre as duas abordagens, mas logo a seguir, com os discípulos Ricardo e Malthus a batalha começa, pois o primeiro usa o método abstracto-dedutivo e o segundo utiliza o método indutivo.

AVELÁS NUNES (1996) critica profundamente o grande domínio que a visão dedutivista e normativa veio a conhecer. Quando Economia abandona a história, assentando num conjunto de postulados que definem princípios universais de comportamento humano, aproxima-se de uma ciência exacta — não sendo estranho que a Matemática se torne a sua linguagem de eleição —, à qual vai escapar a incerteza e a imprevisibili-

dade associada à liberdade de escolha. Isto é tanto mais alarmante quanto esses princípios universais são recentes, muito associados ao advir do capitalismo, pois em épocas anteriores nem sempre permitiram explicar os comportamentos. Se os postulados universais de comportamento são eles próprios um produto do contexto histórico, é contraditório que a ciência económica se torne a-histórica. É certo que nos últimos anos a interdisciplinaridade com a Psicologia, a Sociologia, a Biologia, a História e a Política têm aberto um pouco mais os horizontes da Economia, mas ainda se reclama a necessidade de algum “indutivismo”. A variável tempo deve ser integrada para que a partir de dados observados de forma evolutiva se possam elaborar novas deduções.

No fundo o caminho de conciliação entre os cientistas e os profissionais da Economia passará por um maior equilíbrio entre dedução e indução, sobretudo dando uma maior atenção ao que se passa na realidade económica (observar), elaborando propostas de melhoria e justificando essas melhorias (deduzindo os argumentos explicativos). Repare-se que a contraposição das duas abordagens principais que perpassam todo o programa da disciplina Economia política II tem a ver com este problema. A teoria normativa da “Public Finance” pressupõe um Estado Benevolente, indicando comportamentos óptimos para suprir falhas do mercado, mas não é capaz de constatar as falhas do Estado. A análise da “Public Choice”, observando no real os problemas da actuação do Estado, desenvolveu teorias explicativas dos fenómenos observados.

Tendo em conta o exposto, pensamos que a disciplina Economia Política II deve ser estruturada de forma a conjugar a perspectiva dedutiva com a indutiva. Sendo a primeira mais útil para conceber os problemas, os conceitos e suas relações, com o rigor, a abstracção e generalidade próprias de uma ciência social e a segunda mais voltada para a compreensão das estruturas, instituições, contextos e comportamentos existentes, valorizando a componente aplicativa e empírica.

Deste modo, nas aulas Teórico-Práticas a metodologia de ensino abraça a combinação dedução-indução, procurando que as teorias sejam sempre confrontadas com os respectivos resultados empíricos e acompanhando a análise dos fenómenos com indicadores e dados estatísticos. Os Seminários não rejeitam nenhuma das abordagens metodológicas indicadas, mas dão a primazia à componente indutiva, sobretudo no que se refere à observação da realidade e à previsão, complementando a explicação dos fenómenos com base nos ensinamentos das aulas Teórico-

-Práticas de Economia Política I e II. Destarte, pensamos ter conseguido um certo equilíbrio entre dedução e indução na estrutura da disciplina, reproduzindo a tensão implícita na própria metodologia da ciência econômica.

### **III.3 — O que deve ser tido em conta no ensino de Economia Política numa Faculdade de Direito**

Dado que a disciplina Economia Política II se integra no 1.º ano da licenciatura em Direito, alguns elementos particulares devem ser adicionados ao que já foi dito. Isto porque o desígnio fundamental do curso é formar juristas, com especial relevância no exercício das profissões jurídicas. Então, deve ser privilegiado tudo o que na disciplina contribui para esse desiderato. Isso levou à tomada de algumas opções adicionais quanto à estrutura da unidade curricular e aos métodos de ensino.

Em primeiro lugar, na sequência da secção anterior, procurou-se incluir uma componente indutiva substancial. Assumindo que os licenciados em Direito dificilmente se tornarão cientistas da ciência econômica fechados nos modelos de comportamento racionais e dedicados ao desenvolvimento de teorias explicativas da vida dos “homo-economicus” — antes pelo contrário, necessitarão muito provavelmente de saber observar a realidade econômica e perceber os discursos e textos econômicos sobre previsão com uma base explicativa suficiente para enquadramento dos argumentos —, dá-se especial destaque à análise dos problemas correntes, relacionados com os conteúdos teóricos, sendo a sua análise apoiada em artigos da imprensa e artigos de revistas da especialidade.

Em segundo lugar, evita-se onerar os estudantes com exigências que funcionem como uma “barreira à entrada” à disciplina e que, ao apelarem a um esforço supérfluo, acabem por prejudicar o trabalho dedicado a outras disciplinas, sem que disso venham a tirar proveito no futuro. Referimo-nos concretamente às exigências ao nível da Matemática. Não que esta seja inacessível à aprendizagem dos alunos, o problema reside na falta de preparação da maior parte deles a este nível o que lhes exigiria um custo de oportunidade (sobretudo no uso do tempo) que consideramos pouco razoável. Concordamos neste ponto com ARAÚJO (2001: pp. 295-298), até porque a descrição do significado dos conceitos e o recurso à representação gráfica a duas dimensões permitem minimizar o uso da Matemática. Note-se que não estamos a defender a sua plena eliminação, pois não

evitaremos a apresentação dos conceitos matemáticos mais essenciais e são propostos elementos de estudo que apoiam esse tipo de formação. Já no que concerne ao estudo de indicadores e dos conceitos fundamentais de estatística a nossa opção é diferente, consideramos que um estudante de Direito deve ter alguma formação a este nível, pois tal habilitá-lo-á para a observação das realidades económicas que podem servir de ponto de partida para a previsão e para a explicação. No fundo são instrumentos de leitura do real, por isso, importantes para o exercício profissional do jurista.

Uma terceira opção é a não realização de trabalhos de grupo. Para além das provas de avaliação serão admissíveis trabalhos individuais muito concretos, essencialmente na forma de súmulas críticas sobre os debates nos Seminários. Tendo em conta que a avaliação distribuída está a expandir-se nas disciplinas jurídicas (e bem) o que tem como consequência a proliferação de trabalhos a realizar pelos estudantes, pensamos que os conceitos apreendidos na disciplina de Economia Política II serão um contributo valorativo para muitos trabalhos de várias disciplinas jurídicas e acreditamos, como o demonstra a experiência, que essa interdisciplinaridade será assumida pelos estudantes. Um trabalho de grupo, para ser válido, requer um grau de novidade e de profundidade, que a ser exigido, poderia causar algum congestionamento com o esforço exigido nas outras disciplinas (jurídicas). Ora dada a vocação de subsidiariedade que assumimos na disciplina, dada a abrangência de temas tratados e o espaço de discussão nos Seminários, consideramos ser desejável dispensar o trabalho de grupo nesta disciplina.

Como já foi referido, far-se-á um grande esforço para que as matérias leccionadas sejam acompanhadas de artigos de revistas e jornais, da especialidade ou genéricos, para dissecar os argumentos, identificar as faltas de rigor, enfim, fazer uma leitura crítica à luz do referencial teórico e prático da disciplina, pois acreditamos ser um investimento útil para o futuro dos estudantes. Poderão ser propostos, em alternativa às súmulas críticas aos Seminários, trabalhos individuais de comentário crítico a artigos publicados na imprensa, com base nos conceitos leccionados.

O quarto aspecto particular a vincar é a ligação da disciplina ao jurídico. Sempre que possível dar-se-á destaque aos tópicos mais relacionados com as disciplinas jurídicas, procurando chamar à atenção para os respectivos enquadramentos legais. Como já foi visto, a disciplina de Finanças Públicas merecerá um relevo especial, mas também as maté-

rias da área fiscal, das relações internacionais, da protecção ambiental, da economia do direito privado, da análise económica da política, entre outras.

### III.4 — Métodos de Ensino

#### III.4.1 — Estratégias Pedagógicas

A literatura sobre o ensino universitário — por exemplo, BROWN E ATKINS (1988) ou GILLETTE (1982) ou ainda LOWMAN (1984) — evidencia, em sùmula, um certo consenso à volta das qualidades de um bom ensino, embora cada um delas tenha diversas variantes e a sua importância relativa dependa dos ambientes e situações concretas de desenvolvimento do ensino. Por simplificação, aparecem muitas vezes divididas em qualidades cognitivas e qualidades afectivas, estando as primeiras concentradas no desenvolvimento das capacidades e conhecimentos dos estudantes e as segundas mais direccionadas para a estimulação do seu interesse e curiosidade.

Começando pelas cognitivas, destaca-se em primeiro lugar a *transmissão de conhecimentos e de aptidões* aos estudantes. Para tal não chega que o docente tenha um bom conhecimento das matérias, mesmo ao nível de investigação relacionada, mas deve exercer algumas estratégias de comunicação, nomeadamente quanto à capacidade de relacionar os conteúdos com eventos actuais e correntes a que os estudantes sejam sensíveis, desafiar os alunos a pronunciarem-se sobre os fenómenos, designadamente através de questões “provocatórias”, apresentação de inconsistências ou pontos por resolver e descrição dos problemas que ainda desafiam os investigadores. Assim, no ensino de Economia Política II, para além da transmissão dos conceitos de forma neutral e com rigor científico, explicando todas as posições concorrentes nos pontos que geram controvérsia, não deixando, no entanto, de expor a visão do docente, procura-se recorrer a exemplos ilustrativos, indagando os estudantes sobre aspectos passíveis de discussão, promovendo o sentido de crítica e desafiando a curiosidade para desenvolvimentos futuros.

Tudo isto exige uma segunda qualidade de ensino ao docente: uma *boa preparação e organização* das aulas. Consideramos importante contextualizar o desenrolar da aula, começando pela indicação das questões a tratar (as principais estão resumidas em II.3.2), seguindo-se o desen-

volvimento de um esquema inscrito no quadro da sala de aula onde se vão definindo os objectivos, as ideias principais e a ligação esquemática entre elas, em cada aula. Preferimos esquematizar em tempo real em vez de uma estratégia de apresentação de diapositivos completos (disponíveis à posteriori na plataforma “e-learning”). No desenrolar da aula são integrados os textos complementares, com especial destaque para os artigos da imprensa relacionados, que se aproveita para analisar criticamente.

A terceira qualidade exigida é um esforço na utilização de um *discurso claro* na explicação dos conceitos e princípios, procurando recorrer a exemplos ilustrativos apropriados. É possível desta forma dar maior ênfase aos pontos mais controversos ou difíceis. A este nível a experiência docente é um mais-valia, pois o discurso e a facilidade no recurso a exemplos vão sendo apurados no próprio exercício das actividades docentes, sobretudo no que concerne à utilização de metáforas e analogias e à tradução de explicações técnicas em linguagem facilmente apreensível.

Ao nível das estratégias com uma componente afectiva destaca-se em primeiro lugar a *capacidade para despertar o interesse* dos estudantes. Desde logo pensamos ser de realçar a atitude dinâmica e entusiasta do docente. Se este vive a aula com entusiasmo, expressando naturalmente o interesse que as matérias lhe suscitam, fixando expressivamente os alunos, por vezes incluindo alguma dose de humor, provavelmente não será difícil captar a atenção dos estudantes. Combinando essa atitude com a inclusão de questões controversas, a concretização real dos fenómenos, ilustrando as aplicações práticas e relacionando os conteúdos com eventos que tenham recentemente atraído a atenção da opinião pública, expressando o ponto de vista próprio do docente face a alternativas e submetendo as diferentes abordagens à discussão, promover-se-á o interesse dos estudantes. Também a este nível a possibilidade de fazer a ligação dos conteúdos à sua componente jurídica poderá ser uma forma de aliciar os estudantes para a disciplina. Consideramos ser fundamental investir na captação do interesse, pois não sendo a Economia Política uma disciplina jurídica, “à priori” esperam-se maiores resistências por parte dos estudantes.

Um outro ponto importante de ordem afectiva é a *participação e abertura à pluralidade de ideias*. O docente deve estimular a participação dos estudantes, o que por vezes é difícil, sobretudo quando a dimensão das turmas é elevada. A instituição de Seminários, entre outros aspectos

já referidos, teve como objectivo funcionar como estratégia de melhoria neste domínio. A possibilidade de debate (através de um espaço destinado à intervenção dos estudantes) sobre questões muito concretas partindo da observação, em que se valoriza o aspecto da previsão, faz-nos acreditar que se virá a produzir uma evolução positiva na participação dos estudantes e na expressão da pluralidade. Além disso a estratégia de trabalho individual como componente de avaliação distribuída sobre os referidos debates (ou sobre artigos seleccionados) sedimentará esses factores de participação.

Não deixa de ser também importante o aspecto do *relacionamento* entre o docente e os discentes. Na verdade a promoção de uma relação agradável e cordial com os estudantes, procurando não ser anónima, mas fomentando dentro das possibilidades alguma personalização, para a qual a avaliação distribuída é uma importante ajuda, facilitará certamente os processos de comunicação e a pré-disposição para uma maior participação activa dos alunos.

Por último, foca-se um aspecto muitas vezes esquecido, mas que, sobretudo do ponto de vista dos estudantes, é considerado importante: a atitude de abertura por parte do docente à *comunicação clara dos aspectos relacionados com a avaliação*. A este nível será de evitar a incerteza e o obscurantismo. Devem ser transmitidos de forma clara os aspectos efectivamente importantes em termos de aprendizagem e avaliação e possibilitar espaços em que os estudantes tenham um “feedback” sobre o seu desempenho, para poderem aprender com os erros. A avaliação distribuída, com a consulta de prova, identificando-se os erros cometidos, contribui substancialmente para a desejável confiança por parte dos estudantes.

São estas as directrizes que procuraremos interiorizar e desenvolver no exercício da docência na disciplina, estando conscientes que nem sempre é fácil percorrer cada uma delas. Uma grande atenção é posta no combate à rotina, que é o inimigo primeiro do acto de ensinar.

### **III.5 — Avaliação de Conhecimentos**

A avaliação da disciplina segue as normas previstas no Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da FDUP (RAC), consistindo de duas alternativas: avaliação distribuída com exame final; avaliação por exame final.

A existência da possibilidade de avaliação distribuída tem do nosso

ponto de vista várias vantagens, pois enquadra-se melhor no novo paradigma de Bolonha em que o trabalho continuado do estudante é um elemento essencial da aprendizagem, permitindo-lhe um papel muito mais activo e ao mesmo tempo aproxima os discentes do docente, na medida em que é incentivada a presença do estudante nas aulas e o diálogo interactivo entre ambos, que naturalmente resultará da realização dos elementos que ao longo do semestre compõem a avaliação distribuída.

A adesão ao regime de avaliação distribuída é facultativa, devendo os estudantes manifestá-lo nos primeiros 15 dias de aulas Teórico-Práticas. Poderão dela desistir até à última aula do semestre, data em que o docente informará os discentes da nota de avaliação distribuída.

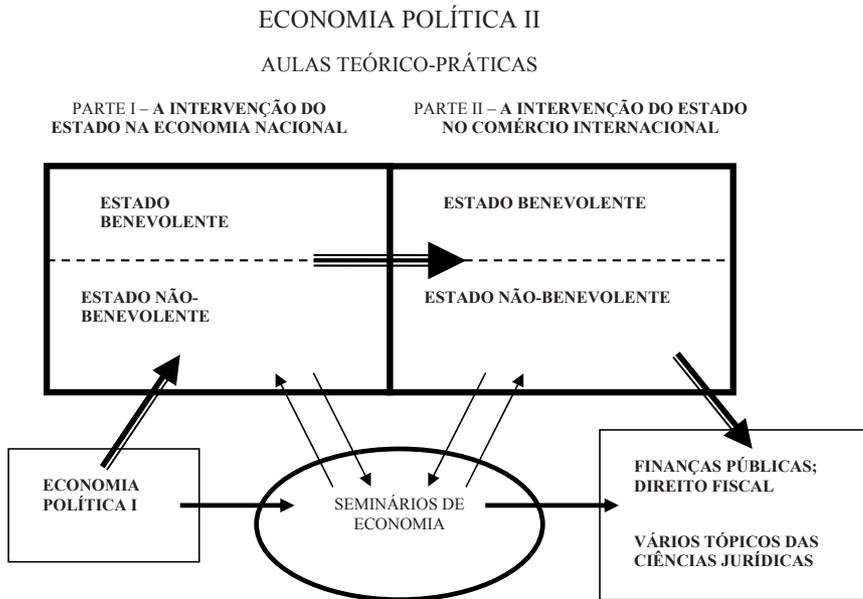
Os elementos de avaliação que constam deste regime têm variado em diversos anos lectivos. Essencialmente têm sido instituídos três: a assiduidade às aulas, a realização de trabalho escrito no âmbito dos Seminários e a realização de um trabalho em diapositivos sobre um dos temas leccionados nas aulas Teórico-Práticas.

A opção por um trabalho em “power-point” justifica-se pelo facto de obrigar o estudante a reflectir sobre o essencial do tópico estudado, a sistematizar a informação, procurando ainda a componente jurídica associada ao tópico (motivação de interdisciplinaridade). Além disso a apresentação em “power-point” constitui uma ferramenta que permite utilizações futuras, por exemplo, a organização de um seminário aberto a todos os estudantes da FDUP com os melhores trabalhos. Será uma maneira de a unidade curricular Economia Política II continuar a “meter-se” com os estudantes de outros anos da licenciatura.

Concordamos com PAZ FERREIRA (2005: p. 291) quando defende a avaliação distribuída como um meio adequado para fazer uma boa ponte entre o ensino teórico e o prático. Além do mais constitui uma motivação permanente para que o estudante mantenha uma reflexão sobre os assuntos da disciplina, tendo a oportunidade de dar expressão ao seu sentido criativo. A simples opção de exame final concentra a avaliação num momento muito específico, levando grande parte dos estudantes a estudar a disciplina e a reflectir sobre os seus temas na véspera da prova. Nessa altura o tempo tornou-se uma variável tão escassa que impede uma utilização óptima da capacidade reflexiva e da própria aprendizagem: esta afunila-se numa intensiva e rápida absorção cumulativa de conceitos, com o escopo único de serem “vomitados” na prova e rapidamente esquecidos, saindo o estudante do contacto com a disciplina com uma grande “indigestão” intelectual.

## EPÍLOGO

Neste final pretende-se duma forma sumaríssima, expor esquematicamente a lógica organizacional da disciplina.



A disciplina Economia Política II faz a ponte entre Economia Política I e Finanças Públicas e Direito Fiscal, centrando-se no estudo da intervenção do Estado, depois de Economia Política I ter abordado o Mercado. Contudo, a componente de Seminários continua a manter a visão global da Economia que conjuga o Mercado e o Estado, para identificar os grandes problemas e desafios que se põem à economia portuguesa e à economia mundial. Entretanto o estudo da intervenção estatal, que é o objecto das aulas Teórico-Práticas, engloba duas abordagens contrastantes quanto às motivações e postura do Estado perante os restantes agentes económicos: Estado Benevolente centrado no interesse geral e no bem-comum; Estado Não-Benevolente, respondendo a interesses “egoístas” dos grupos de interesse com mais influência política. Estas duas perspectivas da acção do Estado são analisadas no âmbito nacional e também no domínio das políticas de comércio internacional.

Com a consciência de que esta unidade curricular é o último contacto dos estudantes da licenciatura em Direito com as disciplinas estritamente

económicas, procurou-se uma abrangência de conteúdos que permitisse tocar assuntos de diversas disciplinas jurídicas, para além das Finanças Públicas e do Direito Fiscal: temas do foro da decisão política — Direito Constitucional; o problema do esgotamento dos recursos naturais — Direito do Ambiente; a descentralização e racionalidades inerentes à estrutura descentralizada do Estado — Direito Administrativo; os problemas de comércio internacional — Direito Internacional Público e Direito Comunitário; os problemas da concorrência e da organização económica — Direito Económico e Direito Comercial; diversos domínios da análise económica da eficiência do Direito — Direito da Concorrência, Direitos Reais, Direito Penal, Direito da Família.

## BIBLIOGRAFIA

### I) Publicações

- ALMEIDA COSTA, Mário Júlio, 2001, *Direito das Obrigações*, 9.<sup>a</sup> edição, Almedina, Coimbra.
- ANDRADE, João, 1998, *Introdução à Economia*, Minerva, Coimbra.
- ARAÚJO, Fernando, 2001, *O Ensino de Economia Política nas Faculdades de Direito e Algumas Reflexões sobre Pedagogia Universitária*, Almedina, Coimbra.
- ARAÚJO, Fernando, 2006, *Introdução à Economia*, 3.<sup>a</sup> Edição, Almedina, Coimbra.
- , 2007, *Teoria Económica do Contrato*, Almedina, Coimbra.
- AVELÂS NUNES, 1996, *Noção e Objecto de Economia Política*, Reimpressão da 2.<sup>a</sup> Edição, 2003, Almedina, Coimbra.
- BARBOSA, António, 1997, *Economia Pública*, McGraw-Hill, Portugal.
- BLAUG, Mark, 1992, *A Metodologia da Economia*, tradução da 2.<sup>a</sup> edição, 1994, Gradiva.
- BROWN, George e ATKINS, Madelaine, 1988, *Effective Teaching in Higher Education*, Methuen, London.
- BUCHANAN, James e MUSGRAVE, Richard; 1999, *Public Finance and Public Choice — Two Contrasting Visions of the State*, The MIT Press, Cambridge, Massachusetts.
- CIOCCA, Pierluigi, 2002, *Un Diritto per l'Economia?*, Rivista Trimestrale, di Diritto e Procedura Civile, 887-896.
- CRUZ, José Neves; 2008, *Economia e Política: Uma Abordagem Dialéctica da Escolha Pública*, Coimbra Editora.
- FREITAS DO AMARAL, Diogo, 2004, *Manual de Introdução ao Direito*, volume 1, Almedina, Coimbra.
- FREY, Bruno, 1999, *Economics as a Science of Human Behaviour: Towards a New Social Science Paradigm*, Extended Second Edition, Kluwer Academic Publishers, Netherlands.
- GILLETTE, Margaret, 1982, *The Art and Craft of Teaching*, Harvard University Press, USA.
- GRAFSTEIN, Robert; 1990; *Rational Choice: Theory and Institutions*, em “The Economic Approach to Politics — A Critical Reassessment of the Theory of Rational Action”, editado por Kristen Renwick Monroe, 1990, 259-278.
- GUIAS PEDAGÓGICOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DO PORTO 2000-2001 a 2007-2008, editados pela FDUP, Porto.

- LOWMAN, Joseph, 1984, *Mastering the Techniques of Teaching*, Jossey-Bass, USA.
- MANKIW, Gregory, 2004, *Principles of Economics*, 3.ª edição (International Student Edition), Thomson, South-Western.
- MIRANDA, Jorge, 1996, *Ciência Política: Formas de Governo*, Pedro Ferreira Editor, Lisboa.
- , 2007, *Manual de Direito Constitucional Tomo VII: Estrutura Constitucional da Democracia*, Coimbra Editora, Coimbra.
- MOURA, Joana, 2008, *Economia Domina Trabalho de Advogados*, Diário Económico, 30 de Janeiro de 2008, 48-49.
- MUSGRAVE, Richard e MUSGRAVE, Peggy, 1989, *Public Finance in Theory and Practice*, 6.ª edição, publicado originalmente em 1959; McGraw-Hill, Book Company.
- NETTO, Simões, 1999, *Matemática Básica para a Área de Economia do Curso de Direito*, Publicações Universidade Católica, Porto.
- NOGUEIRA, José, 1999, *Direito Romano: Relatório sobre o Programa, o Conteúdo e os Métodos de Ensino*, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa 2000, Suplemento, Lisboa.
- NUNES, Manuel Jacinto, 2004, *Epistemologia e Metodologia Económica*, Imprensa Nacional — Casa da Moeda, Lisboa.
- PAZ FERREIRA, Eduardo, 2005, *Ensinar Finanças Públicas numa Faculdade de Direito*, Almedina, Coimbra.
- PITTA E CUNHA, Paulo, 2007, *As Disciplinas Económicas no Plano de Estudos da Faculdade*, Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, volume XLVIII, n.ºs 1 e 2, 31-38.
- PITTA E CUNHA, Paulo; SOUSA FRANCO, António; PAZ FERREIRA, Eduardo; SALDANHA SANCHES, José; ARAÚJO, Fernando, 2000, *Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Professor João Lumbrals*, Coimbra Editora, Coimbra, 1033-1040.
- PEREIRA, Duarte, 2007, *Nova Educação na Nova Ciência para a Nova Sociedade*, volume 1, Editora da Universidade do Porto, Porto.
- PEREIRA, P.; AFONSO, A.; ARCANJO, M. E SANTOS, J., 2007, *Economia e Finanças Públicas*, 3.ª edição (1.ª edição de 2005), Escolar Editora.
- PORTO, Manuel, 2004, *Economia: Um texto introdutório*, Almedina, Coimbra.
- QUEIROZ, Cristina, 2002, *Relatório com o Programa, os Conteúdos e os Métodos de Ensino de Direitos Fundamentais*, Coimbra Editora, Porto.
- REBELO DE SOUSA, Marcelo, 1995, *Direito Constitucional I*, Lisboa 1997
- , 1998, *Ciência Política: Conteúdos e Métodos*, Lex, Lisboa.
- ROSEN, Harvey, 1999, *Public Finance*; 5.ª edição, MacGraw-Hill, USA.
- SAMPAIO DE LEMOS, 1998, *Estatuto da Carreira Docente Universitária Anotado e Comentado*, Vislis Editores, Lisboa.
- SAMUELSON, Paul e NORDHAUS, William, 2005, *Economia*, 18.ª edição, McGraw-Hill, Lisboa.
- SOAREZ MARTINEZ, Pedro, 2005, *Economia Política*, 10.ª edição, Almedina, Coimbra.
- SOUSA FRANCO, António L., 1999; *Finanças Públicas e Direito Financeiro*, 4.ª edição e 11.ª reimpressão de 2007 (1.ª edição — 1980), Almedina, Coimbra.
- TEIXEIRA RIBEIRO, José, 1997, *Lições de Finanças Públicas*, 5.ª edição, Coimbra Editora.

## II) Outros Recursos Bibliográficos

Estatutos da Universidade do Porto, Publicados no DR, 2.ª Série, n.º 93, de 14 de Maio, 19106 (12)-19106 (27).

Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto

Informações sobre os planos de curso de várias Faculdades de Direito do país obtidas directamente junto das instituições e nos respectivos sítios na “Internet”.

Manual do Inquérito Pedagógico da Universidade do Porto

Processo Instrutório da Adequação a Bolonha do Plano de Estudos da licenciatura em Direito da FDUP.

Regulamento de Avaliação de Conhecimentos da Licenciatura em Direito da FDUP.

Relatório de Auto-Avaliação da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, Fevereiro de 2008.

## ANEXO — PLANO DE ESTUDOS DA LICENCIATURA EM DIREITO DA FDUP

### Plano de Estudos

<p><b>1.º Ano</b></p> <p>Introdução ao Direito I (S)            Introdução ao Direito II (S)            História do Direito I (S)            História do Direito II (S)            Direito Constitucional I (S)            Direito Constitucional II (S)            Economia Política I (S)            Economia Política II (S)            Ciência Política (S)            Direito Internacional Público (S)</p> <p><b>2.º Ano</b></p> <p>Direito Administrativo I (S)            Direito Administrativo II (S)            Teoria Geral do Direito Civil I (S)            Teoria Geral do Direito Civil II (S)            Direito Penal I (S)            Direito Penal II (S)            Finanças Públicas (S)            Direito Fiscal (S)            Direitos Fundamentais (S)            Direito Comunitário (S)</p>	<p><b>3.º Ano</b></p> <p>Direito das Obrigações I (S)            Direito das Obrigações II (S)            Direito do Trabalho (S)            Direito Penal III (S)            Direito Processual Civil I (S)            Direito Processual Civil II (S)            Direitos Reais (S)            Direito Económico (S)            Direito Processual Penal I (S)            Direito do Urbanismo e do Ambiente (S)</p> <p><b>4.º Ano</b></p> <p>Filosofia do Direito e Metodologia Jurídica I (S)            Direito da Família e das Sucessões I (S)            Direito da Família e das Sucessões II (S)            Direito Comercial I (S)            Direito Comercial II (S)            Direito Processual Civil III (S)            Direito Internacional Privado (S)</p> <p>Opção — três disciplinas (S)</p> <p><b>Opções:</b></p> <p>Filosofia do Direito e Metodologia Jurídica II (S)            Direito Processual Penal II (S)            Contencioso Administrativo e Tributário (S)            Justiça Constitucional (S)            Direito Processual Civil IV (S)            Contratos Públicos (S)            Contratos Privados (S)”</p>
--	--